

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IZABELA DE SOUZA MARCONDES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1103083, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KARINE VIEIRA LOPES DE FIGUEIREDO**, MASP 1310008-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1103094, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FRANCISCO NETO ALVES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100751, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS MALAQUIAS LEITE**, MASP 1478352-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1103085, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EVA DAS GRAÇAS PARREIRAS**, MASP 387798-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100485, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA DE LOURDES ALVES**, MASP 929361-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100648, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLAUDIA MARIA BORTOT FALABELLA**, MASP 385600-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100476, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IZABELLE LUCAS MACEDO DIAS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102812, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THAIS DE FÁTIMA REIS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 SU1100174, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANTONIA ISALTINA MUSSI**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SU1100196, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JANDIRA NUNES DIAS SILVA**, MASP 929051-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100783, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VALDIR DE FREITAS**, MASP 387765-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100173, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAROLINA REZENDE RIOS NOGUEIRA**, MASP 1158387-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101277, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIGI CAETANO DA SILVA**, MASP 1471812-6, para a função gratificada FGD-8 SU1100193 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LOURDES ROSA PIO**, MASP 348498-7, para a função gratificada FGD-4 SU1101137 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALESSA LEMES MEIRELES**, MASP 1365861-2, para a função gratificada FGD-8 SU1100192 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EMILY DE MORAIS ABREU**, MASP 1475232-3, para a função gratificada FGD-8 SU1100194 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDLAINE RODRIGUES PEREIRA SAMPALHO**, MASP 1481132-7, para a função gratificada FGD-8 SU1100195 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA DAS GRAÇAS PEDROSA BARBOZA**, MASP 387801-4, para a função gratificada FGD-8 SU1100197 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HENRIQUE ARAUJO PACHECO**, MASP 1204756-9, para a função gratificada FGD-7 SU1100053 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **EVA DAS GRAÇAS PARREIRAS**, MASP 387798-2, da Diretoria de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100784 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LUCAS MALAQUIAS LEITE**, MASP 1478352-6, da Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100870 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ADRIANA MOREIRA DE CASTRO**, MASP 385704-2, da Diretoria de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SU1100784 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **KARINE VIEIRA LOPES DE FIGUEIREDO**, MASP 1310008-6, da Diretoria de Logística e Aquisições, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100262 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **AMANDA PEREIRA DOS SANTOS**, MASP 1367108-6, da Subsecretaria de Assistência Social, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100889 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **WELLINGTON RUBENS MARTINS**, MASP 1483557-3, da Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100971 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DANIELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, MASP 1438658-5, da Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100147 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **VALDIR DE FREITAS**, MASP 387765-1, da Diretoria de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SU1100786 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 24/06/2021, pelo qual **POLIANE INACIA DA SILVA DE SOUSA**, MASP 1331683, foi nomeada para o cargo DAD-4 JD1103000 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 29/06/2021, pelo qual **LILIAN ROSA QUEIROZ DIAS**, MASP 1213970-5, foi nomeada para o cargo DAD-1 JD1101059 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **BRENDA BORGES CAMBRAIA BARREIRA**, MASP 753044-7, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100075 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARINHO RÔMULO DE AVELAR FILHO**, MASP 377811-5, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100089 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 05/08/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARINHO RÔMULO DE AVELAR FILHO**, MASP 377811-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100039 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 05/08/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JANAINA SOUZA FURTADO**, MASP 1103629-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100079 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PEDRO AUGUSTO GONÇALVES ALEXANDRE**, MASP 1435661-2, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101053 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELIANA FONSECA**, MASP 377020-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100472 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATO RABELO**, MASP 8648933, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100039, de recrutamento amplo, para dirigir o Comando de Operações Especiais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LEANDRO DAVID METZKER**, MASP 12661559, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101053, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RODRIGO DASSUNCAO PADILHA**, MASP 11302379, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100472, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa** **BIANCA ALVES RIBEIRO BIANCHI SCALDAFERRI**, MASP 13826110, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100361, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 26/7/2021 a 30/7/2021.

no uso de suas atribuições, **designa** **GLORIA CRISTINA PEREIRA GOMIDES GOMES**, MASP 10729226, titular do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100889, para responder pela Diretoria de Assistência à Família da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 02/08/2021 a 20/08/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RENATO RABELO**, MASP 8648933, diretor do Comando de Operações Especiais, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100089 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LEANDRO DAVID METZKER**, MASP 12661559, da Diretoria de Compras, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100542 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

retifica o ato de nomeação de **TIAGO ESTANISLAU CICCARIANI**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 13/07/2021: **onde se lê** “TIAGO CICCARIANI”, **leia-se** “TIAGO ESTANISLAU CICCARIANI”.

05 1515315 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 177, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que específica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, e nº 5.573, de 12 de julho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de agosto de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI

Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

LEÔNIDAS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT’ANNA

Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel

Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel

Chefe do Gabinete Militar do Governador

IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY

Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210805232301014.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 177, de 5 de agosto de 2021)

“ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE		
DESCRIÇÃO DAS ONDAS		
ONDA:	DESCRIÇÃO:	
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;	
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;	
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;	
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.	
- MACRORREGIÕES -		
RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
MACRORREGIÃO	CLASSIFICAÇÃO (DE 31/07/2021 A 06/08/2021)	RECLASSIFICAÇÃO (DE 07/08/2021 A 13/08/2021)
Centro	Onda amarela	Onda verde (progressão de fase)
Centro-Sul	Onda verde	Onda verde
Jequitinhonha	Onda verde	Onda verde
Leste	Onda amarela	Onda amarela
Leste-Sul	Onda amarela	Onda amarela
Nordeste	Onda amarela (progressão de fase)	Onda verde (progressão de fase)
Noroeste	Onda amarela	Onda verde (progressão de fase)
Norte	Onda verde	Onda verde
Oeste	Onda verde	Onda verde
Sudeste	Onda verde	Onda verde
Sul	Onda amarela	Onda verde (progressão de fase)
Triângulo-Norte	Onda amarela	Onda amarela
Triângulo-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Vale do Aço	Onda verde	Onda verde

05 1515305 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

PORTARIA SEGOV Nº 38 DE 04 DE AGOSTO DE 2021
Dispõe sobre a alteração da composição e prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA SEGOV Nº 17/2021, de 06 de abril de 2021, alterada pela PORTARIA SEGOV Nº 23/2021, de 29 de abril de 2021 e pela PORTARIA SEGOV Nº 27/2021, de 13 de maio de 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, consoante o disposto na Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, na Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019, no Decreto nº 47.792, de 18 de dezembro de 2019 e considerando o constante dos autos do processo nº 1520.01.0012281/2020-78 e as justificativas apostas no Despacho nº 3/2021/SEGOV/PS17-2021 e no Despacho nº 4/2021/SEGOV/PS17-2021, do Presidente da Comissão do processo, DETERMINA
Art. 1º - Alterar a composição da comissão constituída pela PORTARIA SEGOV Nº 17/2021, de 06 de abril de 2021, alterada pela PORTARIA SEGOV Nº 23/2021, de 29 de abril de 2021 e pela PORTARIA SEGOV Nº 27/2021, de 13 de maio de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Punitivo - PAP em face da empresa Stoque Soluções Tecnológicas Ltda., para apuração de possíveis irregularidades no bojo do Contrato nº 496/2014 (antigo contrato 491/2014), conforme Nota Técnica nº CGE/CSET_SEGOV/NATI nº. 1490.1482.20/2020.

Art. 2º - A comissão encarregada de conduzir os trabalhos desse Processo Administrativo Punitivo será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
I - Cleber Ferreira de Paula - Masp: 346483-1
II - Leorges de Araújo Rodrigues - Masp: 1226293-7
III - Viviane Noeme Costa De Sá - Masp: 1478894-7
Parágrafo Único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.
Art. 3º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria SEGOV nº 17, de 06 de abril de 2021, alterada pela PORTARIA SEGOV Nº 23/2021, de 29 de abril de 2021 e pela PORTARIA SEGOV Nº 27/2021, de 13 de maio de 2021.
Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados no período entre a data do encerramento da vigência da Portaria SEGOV nº 27/2021, de 13 de maio de 2021 e a data da publicação desta Portaria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

05 1515234 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CONCEDE PROMOÇÃO na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auditor Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 22, inciso II, da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, com redação dada pelo artigo 8º da Lei nº 21.726, de 20 de julho de 2015, que entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo de vigência previsto no anexo único.

ANEXO ÚNICO PROMOÇÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO CARREIRA DE AUDITOR INTERNO - AUDI

NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO		PROMOÇÃO SITUACÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Ana Luiza Lindenberg Dabien	13964317	AUDI	I	C	II	A	01/01/2021
Aurissete Tiago Dias	11924420	AUDI	I	C	II	A	01/01/2021
Beatriz Faria de Almeida Loureiro	14005565	AUDI	I	B	II	A	07/02/2021
Edmilson Silveira Pereira	13964267	AUDI	I	C	II	A	01/01/2021
Heliabe Amorim de Moraes	12231924	AUDI	I	C	II	A	01/01/2021
Helton José Almeida de Souza	13967070	AUDI	I	C	II	A	01/01/2021
Isac Moreira Aguiar	13949664	AUDI	I	C	II	A	01/01/2021
Izabel Cristina Guimaraes Otoni	10910107	AUDI	I	C	II	A	01/01/2021
Laila Maria Rocha Feres	13984968	AUDI	I	C	II	A	03/01/2021
Maria Madalena Resende Santos	12103818	AUDI	I	C	II	A	01/01/2021

CONCEDE PROGRESSÃO na carreira de Auditor Interno aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, que entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os prazos de vigência previstos no anexo único.

ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO CARREIRA DE AUDITOR INTERNO - AUDI

NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		PROGRESSÃO SITUACÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Ademir de Mello Júnior	11629938	AUDI	III	B	III	C	21/07/2021
Armando Noé Carvalho de Moura Júnior	12292280	AUDI	III	A	III	B	30/07/2021
Bernardo Oliveira Daibert	3651650	AUDI	III	A	III	B	16/07/2021
Guilherme Andrade Caixeta	12286241	AUDI	III	A	III	B	09/07/2021
Gustavo Mariano de Freitas Souza	12069175	AUDI	III	A	III	B	10/07/2021
Joana Darc Aparecida de Faria Lopes	4581583	AUDI	III	A	III	B	13/07/2021
Júlio César Palheiros	13675012	AUDI	II	A	II	B	01/07/2021
Lúcia Mary Ribeiro Hott	12286456	AUDI	II	C	II	D	21/07/2021
Orlando Carvalho de Oliveira Júnior	12338331	AUDI	II	A	II	B	01/07/2021

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

05 1514897 - 1

CORREGEDORIA-GERAL
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 11/2021
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: C.O.C., Masp 1.153.492-2, admissão 1; A.O.M.P., Masp 1.043.721-8, admissão 1; M.A.S., Masp 1.197.267-6, admissão 1; A.C.O.J., Masp 1.200.359-6, admissão 1; I.C.R.R.C.M., Masp 1.043.798-6, admissão 1; J.F.M.P., Masp 1.110.669-7, admissão 1.
Comissão Processante: Presidente: Gercy Gonçalves do Carmo, MASP 1.056.738-6.
Membros: Tânia Paula Machado, MASP 373.836-6, e Ângelo Emílio de Carvalho Fonseca, MASP 752.444-0.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 12/2021
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: E.C.B.P., Masp 1.195.962-4, admissão 1; J.M.N., Masp 1.155.020-9, admissão 2; G.A.S., Masp 1.153.428-6, admissão 1; M.C.S., Masp 1.135.781-1, admissão 4; A.O.M.P., Masp 1.043.721-8, admissão 1 e I.C.R.R.C.M., Masp 1.043.798-6, admissão 1.
Comissão Processante: Presidente: Gercy Gonçalves do Carmo, MASP 1.056.738-6.
Membros: Tânia Paula Machado, MASP 373.836-6, e Ângelo Emílio de Carvalho Fonseca, MASP 752.444-0.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 13/2021
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: K.B.F., Masp 1.401.525-9, admissão 1; M.A.P., Masp 1.363.915-8, admissão 1; A.J.F., Masp 1.251.146-5, admissão 2; A.T.M., Masp 1.043.722-6, admissão 1; L.C.G.S., Masp 1.392.811-4, admissão 1; M.C.P.S., Masp 1.375.263-9, admissão 1; V.M.R.N.F., Masp 1.396.739-3, admissão 2 e A.A.S., Masp 1.021.314-8, admissão 2.
Comissão Processante: Presidente: Gercy Gonçalves do Carmo, MASP 1.056.738-6.
Membros: Tânia Paula Machado, MASP 373.836-6, e Ângelo Emílio de Carvalho Fonseca, MASP 752.444-0.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 05 de agosto de 2021.
Flávia Leal Ramos
Corregedoria-Geral em exercício

05 1515298 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº03, 29 DE JULHO DE 2021.
Estabelece diretrizes para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19.
A OUVIDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 170, de 08 de julho de 2021 e na Resolução Conjunta Seplag/SES nº 10.384, de 15 de julho de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a autorização para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado enquanto durar o estado de calamidade pública em todo o território do estado, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19.
Art. 2º - A retomada das atividades no modo presencial na Ouvidoria-Geral do Estado ocorrerá de forma gradual e progressiva, observando o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos servidores, empregados públicos e colaboradores em suas respectivas unidades a partir de 10 de agosto de 2021.
Art. 3º - Na Ouvidoria-Geral do Estado deverão ser observados na retomada das atividades no modo presencial os seguintes percentuais máximos de servidores:
I – onda roxa: máximo de 15% (quinze por cento);
II – onda vermelha: máximo de 20% (vinte por cento);
III – onda amarela: máximo de 30% (trinta por cento);
IV – onda verde: máximo de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único – A definição do quantitativo de servidores em exercício na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves será realizada pela chefia imediata formal, considerando o tipo de função e atribuição, respeitando os percentuais máximos definidos nesta resolução e o distanciamento estabelecido no Protocolo Minas Consciente, demais diretrizes do Comitê Extraordinário Covid-19 e da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.231,2020, alterada pela nº 10.384/2021.

Art. 4º - O acompanhamento e monitoramento dos percentuais dispostos nesta resolução serão de responsabilidade da Chefia de Gabinete, com apoio da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 5º - Quaisquer servidores poderão ser convocados para cumprir presencialmente sua jornada de trabalho diária, respeitando os percentuais máximos estabelecidos por esta resolução e observadas as deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19.

Art. 6º - A retomada das atividades na modalidade presencial ocorrerá conforme protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde e observará, entre outras, as medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 definidas no art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 170, de 08 de julho de 2021.

Parágrafo único – Os servidores, empregados públicos e colaboradores em exercício na Cidade Administrativa deverão observar também as orientações da Resolução Conjunta Seplag/SES nº 10.231, de 14 de setembro de 2020, bem como as alterações promovidas pela Resolução Conjunta Seplag/SES nº 10.384, de 15 de julho de 2021.

Art. 7º - Os gestores deverão organizar horários e processos de trabalho para evitar aglomerações, devendo adotar as orientações definidas no art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 170, de 08 de julho de 2021.

Art. 8º – O descumprimento das medidas previstas nesta resolução sujeitará a responsabilização do servidor na forma da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e demais normas aplicáveis, observada a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
Art. 9º – Fica revogada a Resolução OGE Nº13, 16 de setembro de 2020.
Art. 10º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2021.
Simone Deoud Siqueira
Ouvidora-Geral do Estado

05 1514924 - 1

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
O CHEFE DE GABINETE, no uso no uso da competência delegada pela Resolução OGE nº 15/2019, art. 2º, inciso V, publicada em 27/12/2019, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, deservidora: MASP 1.378.991-2, Juliana de Oliveira Marques, a partir de 28/07/2021.
Evandro Oliveira Neiva
Chefe de Gabinete
Belo Horizonte, 05 de agosto de 2021.

05 1515091 - 1

O CHEFE DE GABINETE, no uso da competência delegada pela Resolução nº 15/2019, inciso V, publicada em 27/12/2019, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores:

Roberto Maximiro dos Santos Pinto, Masp 1190869-6, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível III, grau J, símbolo EPPGG IIIJ, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-9, código OV1100268, a partir de 20/07/2021; Juliana Lara Rodrigues, Masp:1377623-2, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Governamental, nível I, grau C, símbolo GGOV IC, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-4, código OV1103077, a partir de 20/07/2021; Fernanda Amorim Fraga, Masp:1396572-8, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Governamental, nível I, grau C, símbolo GGOV IC, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-3, OV1101297, a partir de 20/07/2021; Moema Gomes Linhares, Masp:1257960-3, pela remuneração do cargo efetivo de Agente Governamental, nível I, grau C, símbolo AGOV IC, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-3, OV1101296, a partir de 20/07/2021; Igor Michel Teixeira dos Santos, Masp:1379976-2, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, nível I, grau C, símbolo ASEDIC, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-3, OV1101299, a partir de 28/07/2021.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021
Evandro Oliveira Neiva
Chefe de Gabinete

05 1514923 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEY ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210805232301015.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

REUNIÃO DO GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MINAS CONSCIENTE

DATA:	LOCAL:	INÍCIO:	TÉRMINO:
04/08/2021	Plataforma Google Meet	15:00	16:00

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO
Frederico Amaral e Silva - Superintendente de Desenvolvimento de Potencialidades Regionais	SEDE
Luiza Hermeto Coutinho Campos - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde	SES
Raphael Rodrigues Ferreira - Chefe de Gabinete da Consultoria Técnico-Legislativa	CTL
Juliano Fisicaro Borges – Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo	SEGOV
Marcel Dornas Beghini - Secretário-Geral Adjunto do Estado	SGG
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda	SEF
Guilherme Levy - Chefe de Gabinete da Presidência da Associação	AMM

CONVIDADOS

Milena Andrade Pedrosa - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

1. Análise de Ondas

O Grupo executivo iniciou a reunião tendo acesso ao Relatório Técnico nº 69/SES/COES MINAS COVID-19/2021, emitido pelo Centro de Operação de Emergências em Saúde – COES-Minas.

Através do mesmo, observou-se uma redução de 1% na taxa de incidência nos últimos 7 dias e de 10% nos últimos 14 dias no Estado como um todo. Igualmente, foi observada uma queda na evolução da positividade de teste da rede pública, bem como na série histórica de SRAG por macro em quase todas as macrorregiões.

A variação no número de solicitações de internação por macrorregião revelou-se bastante favorável, com todas as macrorregiões registrando queda nas últimas 4 semanas. O cancelamento por óbito também apresentou queda, enquanto que no tempo média de espera do paciente por leito foi observado um pequeno aumento, que já está sendo investigado, mas acredita-se ser reflexo de um possível erro de notificação.

Segue a listagem das Ondas recomendadas pelo COES para cada Macro, e que foram confirmadas pelo Grupo Executivo:

Centro: Onda Amarela -> Onda Verde*

*Tendo em vista uma situação de ondas muito limítrofe envolvendo as microrregiões de Contagem e Betim, o COES procedeu a uma análise das possíveis causas para tanto e, após reavaliação, decidiu-se pela progressão da macro Centro para a Onda Verde.

Centro Sul: Onda Verde

Jequitinhonha: Onda Verde

Leste: Onda Amarela

Leste do Sul: Onda Amarela

Nordeste: Onda Vermelha -> Onda Amarela

Noroeste: Onda Amarela -> Onda Verde

Norte: Onda Verde

Oeste: Onda Verde

Sudeste: Onda Verde

Sul: Onda Amarela -> Onda Verde

Triângulo do Norte: Onda Amarela

Triângulo do Sul: Onda Vermelha

Vale do Aço: Onda Verde

2. Variante Delta

Durante a reunião, foram apresentadas informações gerais sobre Variante Delta no Brasil e em outras países. Sobre o tema, destacou-se que o Estado de Minas Gerais continua realizando monitoramento epidemiológico de forma a embasar o diagnóstico e a atuação dos órgãos públicos.

3. Redimensionamento de leitos COVID

Durante a reunião foi informado que a equipe de SES está elaborando uma proposta de redimensionamento de leitos de acordo com os níveis de ocupação e momento epidemiológico. Uma vez concluída, esta proposta será levada a este Grupo Executivo e ao Comitê Extraordinário.

FREDERICO AMARAL E SILVA

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES REGIONAIS

RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

CHEFE DE GABINETE DA CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

LUIZA HERMETO COUTINHO CAMPOS

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MARCEL DORNAS BEGHINI

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Rodrigues Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 04/08/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 04/08/2021, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Amaral e Silva, Superintendente**, em



04/08/2021, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Hermeto Coutinho Campos, Chefe de Gabinete**, em 04/08/2021, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda**, em 04/08/2021, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Fisicaro Borges, Chefe de Gabinete**, em 04/08/2021, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33297818** e o código CRC **2EB5A257**.

Referência: Processo nº 1220.01.0001740/2020-07

SEI nº 33297818

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico****Subsecretaria de Desenvolvimento Regional****Nota Técnica nº 38/SEDE/SUBDER/2021****PROCESSO Nº 1220.01.0002752/2020-37****RELATÓRIO ECONÔMICO - 04/08/2021****DADOS ECONÔMICOS**

- Dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) referentes até o mês de junho demonstram o alcance de R\$ 109,7 bilhões em 2021 pelo Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) de Minas Gerais, tendo como destaques principais a soja, a produção de bovinos e o milho. O referido faturamento é o mesmo registrado no ano de 2020. Os dados ainda mostram que os preços valorizados e uma produção mais expressiva fizeram com que o Valor Bruto da Produção da soja estimado para o corrente ano encerrasse junho com uma projeção de R\$ 19,8 bilhões, significando um aumento de 27,5% e colocando o grão como representante de 18% do VPB total da Agropecuária. O VPB dos bovinos encontra-se estimado em R\$ 13,9 bilhões, representando um aumento de 8,77% comparado a 2020. Já o milho, que tem o aumento do VBP justificado pela valorização dos preços no mercado, encontra-se com uma tendência de crescimento de 28,13% do seu faturamento bruto, chegando a R\$ 11,1 bilhões.
- O primeiro semestre de 2021 apresentou um saldo de empregos acumulado positivo de 185.578 vagas em Minas Gerais, conforme dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). Nos últimos 12 meses o saldo também se apresentou positivamente, com 334.357 empregos, com a admissão de 1.927.158 pessoas contra 1.592.801 desligamentos. Importante salientar a nova metodologia adotada pelo governo federal para as pesquisas do Caged que, anteriormente, utilizava as informações da Consolidação das Leis do Trabalho para a computação dos dados, atualmente utiliza-se também as informações do eSocial, o que acaba por considerar mais categorias.
- A indústria de alimentos cresceu em média 6% no primeiro semestre de 2021 em Minas Gerais, sendo o investimento na compra de equipamentos e inovações um dos aspectos que garantiram o crescimento do setor no período, que, considerado um dos únicos essenciais, encontra-se no rol dos menos afetados pela pandemia em 2020.
- Dados da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais demonstraram uma alta na confiança do empresário mineiro, registrando em julho 62,4 pontos no ICEI (Índice de Confiança do Empresário Industrial), que mede o humor dos empresários do setor quanto às expectativas de crescimento para as indústrias. O levantamento revela uma alta de 13,6 pontos em comparação aos números de julho de 2020. O otimismo dos empresários baseia-se na expectativa de crescimento do PIB brasileiro em 2021, que, com a possibilidade de futuros ganhos, espera-se um possível aumento de investimentos na indústria de Minas Gerais.
- Após retração de 30% entre 2014 e 2020, uma revisão realizada pelo setor de construção civil no estado de Minas Gerais, demonstrou uma tendência de encerramento do ano de 2021 4% frente a 2020. Antes da citada reanálise, a estimativa era de 2,5%. Não fossem os altos custos de produção, que, apenas no primeiro semestre registrou o aumento de 20,91% nos valores dos materiais de construção, o desempenho poderia ter chegado aos 6%. A alta registrada nos últimos 12 meses no estado foi de 41%, considerada a maior dos últimos 30 anos.

- O setor de serviços vem retomando o nível pré-pandemia em Minas Gerais, tendo sido apurada uma elevação de 2,1% em maio, se comparado ao mês de abril deste ano, através da Pesquisa Mensal de Serviços divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Comparando o resultado de maio de 2021 com igual período do ano anterior, observou-se um acréscimo de 26,9%, revelando-se um dos maiores do país. O desempenho do referido setor de uma maneira geral acumula elevação de 12,6% na soma dos meses de janeiro a maio de 2021, enquanto nos últimos 12 meses, a alta é de 1,8%.
- O primeiro semestre de 2021 apresentou um considerável aumento na demanda por veículos usados e seminovos em Minas Gerais, tendo sido registrada uma elevação de 46,9% no volume da venda de veículos comparado com o primeiro semestre do ano anterior, conforme dados da Federação Nacional das Associações dos Revendedores de Veículos Automotores (Fenauto). Alguns dos fatores que justificam a referida alta nas vendas, encontra-se a maior oferta, quando comparada com os veículos novos, tendo em vista a atual dificuldades das montadoras na aquisição de insumos e componentes, preços mais acessíveis e o investimento da população no transporte próprio a fim de evitar possibilidades de contaminação pelo coronavírus.
- Estudo da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) mostra que, entre março de 2020 e maio de 2021, o turismo mineiro registrou uma perda bilionária de R\$ 31,2 bilhões ficando atrás apenas de São Paulo e Rio de Janeiro, com perdas de R\$ 152,1 bilhões e R\$ 45,9 bilhões, respectivamente. Em âmbito nacional, o prejuízo chegou a R\$ 376,6 bilhões em 12 meses, com os três estados citados somando mais da metade desse valor.
- A Gerência de Economia da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) levantou uma estimativa de crescimento de 1,9% no PIB de Minas Gerais através dos recursos do Acordo da Vale. O estudo aponta que os R\$ 11,06 bilhões a serem inseridos no orçamento do estado aponta um aumento de R\$ 14,9 bilhões no faturamento do estado com a realização de obras, ou seja, 134,7% do investimento.
O Acordo de Reparação da Vale, que prevê um valor total de R\$ 37,68 milhões, é dividido entre três fases, mas somente a Fase 1 deve ser incluída no orçamento do Estado, com valor de R\$ 11,06 bilhões, sendo esta a que foi levada em conta pelo estudo.
O cálculo não considerou a transferência direta de R\$ 1,5 bilhão previsto no referido instrumento para os municípios, ação que pode aumentar ainda mais o crescimento do PIB no Estado.
- Foi aberto cadastro pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais para micro e pequenas empresas do Estado que tenham interesse na obtenção de crédito através do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), tendo sido disponibilizados, inicialmente, R\$ 339 milhões garantidos ao banco pelo governo federal, por meio do Fundo de Garantia de Operações (FGO). O referido programa, somado a outras linhas de crédito, resultam o desembolso de, aproximadamente, R\$ 1 bilhão pelo BDMG às micro e pequenas empresas, desde que a pandemia foi oficialmente decretada.
- Uma pesquisa sobre a performance do segmento industrial realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 13 dos 27 estados brasileiros registrou um crescimento de 32,3% do setor de indústrias mineiro, colocando Minas Gerais em segundo lugar no ranking de desempenho industrial do país. O setor automobilístico do estado apresentou o maior crescimento em maio se comparado a igual intervalo do ano de 2020, apresentando um avanço de 389,7%. A fabricação de máquinas e equipamentos vem logo atrás, registrando um crescimento de 107,4% em relação ao mesmo período do ano passado. A segunda posição do estado no crescimento do setor industrial diz respeito à comparação entre os meses de maio e abril entre os demais estados da pesquisa, ficando atrás apenas de Goiás, que registrou um aumento de 4,8% em maio, enquanto Minas Gerais avançou 4,6%.
- Uma nova pesquisa realizada pelo SEBRAE apontou que pequenos negócios estão mais confiantes no Estado, apresentando um aumento de 18 pontos em relação a abril e variando de 89 para 107, conforme o Índice Sebrae de Confiança dos Pequenos Negócios (Iscon), o que representa o segundo melhor resultado do Iscon em 2021, atrás apenas de fevereiro, quando o índice alcançou

109 pontos. A avaliação é de que, apesar da crise sanitária, os índices melhoraram em maio devido ao avanço da vacinação no País e à abertura gradual do comércio. Dois setores que demonstraram resultados positivos destaque foram o de materiais de construção e de comércio.

- O aumento das exportações, somado à atual valorização do dólar em relação ao real vêm impactando positivamente o saldo da balança comercial mineira, com registro superavitário de U\$ 12,6 bilhões no primeiro semestre de 2021. O resultado, comparado com o primeiro semestre de 2020, que registrou U\$ 7,7 bilhões também positivos, demonstra 63% de avanço entre os períodos, conforme dados da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (Secint). Apesar da metodologia utilizada pela referida Secretaria ter sofrido recentes revisões, o que poderia influenciar nos resultados obtidos, especialistas afirmam que os números do Estado encontram-se dentro do previsto. Apenas no mês de junho de 2021, foi registrada uma alta de 7,32% do comércio exterior de Minas Gerais, se comparado ao mesmo período do ano passado, com um saldo de importações e exportações de U\$ 2,7 bilhões, contra U\$ 1,07 bilhões, respectivamente.
- Informações do Sindicato de Comércio Varejista e Atacadista de Material de Construção, Tintas, Ferragens e Maquinismo de Belo Horizonte e Região (Sindimaco) indicam que o segmento de vendas de material de construção comparando-se o primeiro semestre de 2021 com o mesmo período de 2020. O crescimento observado refere-se não apenas ao volume de vendas, mas, igualmente, ao faturamento, uma vez que os preços de muitos dos materiais aumentaram no período. Um dos fatores que justificam o crescimento do setor foi que o fechamento forçado de lojas e clubes pela pandemia estimulou a antecipação de reformas programadas para outros períodos.
- A Sondagem Industrial de maio, realizada pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), juntamente à Confederação Nacional da Indústria (CNI) revela tendência de crescimento em 2021 pela indústria mineira. Tanto a produção quanto a geração de empregos no setor apresentaram resultados positivos no período, apresentando um índice de evolução da produção acima dos 50 pontos – fronteira entre recuo e elevação – e marco de 55,7 pontos em maio, no quesito desempenho industrial. Outro índice apresentando crescimento é o de evolução do número de empregados, que também compõe o indicador de desempenho da indústria, aumentando em dois pontos na comparação com abril (51,7 pontos), 11,4 pontos em relação a maio de 2020 (42,3 pontos) e registrando 53,7 pontos em maio/2021. No que diz respeito ao item “utilização da capacidade instalada efetiva em relação ao usual”, apesar do mês de maio ter apresentado um avanço de 1,6 ponto em relação a abril (46 pontos), totalizando 47,6 pontos, o indicador demonstrando uma operabilidade com capacidade abaixo do normal para o mês pela indústria, por ter ficado abaixo dos 50 pontos. Não obstante, o índice aumentou 15,5 pontos na comparação com maio de 2020 (32,1 pontos), tendo sido, igualmente, o maior para o mês desde 2010.
- Conforme informações prestadas pelo Sindicato das Indústrias Têxteis de Malhas no Estado de Minas Gerais (Sindimalhas-MG) a indústria têxtil cresceu cerca de 15% entre janeiro e junho de 2021, tendo sido o início da vacinação o principal fator a garantir a retomada dos negócios, uma vez que o aumento crescente de pessoas vacinadas diminui a possibilidade de ocorrência de novos fechamentos do comércio.
- Cerca de 20% dos microempreendedores individuais (MEI) de Minas Gerais se formalizaram durante a pandemia e 60% deles abriram um negócio por oportunidade nesse período, como mostra a pesquisa realizada pelo Sebrae Minas para avaliar o perfil dos novos MEI, segmento que corresponde a 63% dos pequenos negócios do estado. Entre março de 2020 e abril deste ano, 215.025 novos MEI chegaram ao mercado, totalizando 1.342.377 formalizados.

CENÁRIO ECONÔMICO

Os resultados do Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais referentes ao 1º trimestre de 2021 foram divulgados pela Fundação João Pinheiro, apresentando queda de 0,2% na comparação ao último período

no ano passado. Foi observado um crescimento na agropecuária (0,8%) e nos serviços (0,2%), e um recuo na indústria (-0,4%). O resultado do Estado diverge do resultado no Brasil, que cresceu 1,2%.

O desempenho desfavorável da atividade de energia e saneamento foi considerando um dos fatores primordiais para tal diferença, que, de maneira distinta aos trimestres anteriores, em que o consumo empresarial de energia elétrica recuou em função das paralisações temporárias das atividades econômicas, a queda do nível de atividade em Minas Gerais foi principalmente provocada pela redução na geração de eletricidade, que, conforme dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), houve uma redução do volume útil dos principais reservatórios hidroelétricos mineiros, ocasionada pela estiagem que, ao longo de 2020, ocasionou queda no volume de energia gerada neste ano, especialmente nas usinas de Emborcação, Furnas e Itumbiara. O volume total de energia gerada, de janeiro a março, ficou 38,2% abaixo do quarto trimestre do ano passado e 24,5% menor do que o medido no primeiro trimestre de 2020.

O volume de Valor Adicionado Bruto (VAB), a riqueza criada pelo segmento de energia e saneamento em Minas Gerais, recuou 6,4%, comparada no período de outubro a dezembro/2020, e 8,2% ao primeiro trimestre de 2020, destoando mais uma vez do que vem sendo observado no Brasil, em que verificou-se expansão do segmento de 0,9% e 2,1%, respectivamente, na mesma margem de comparação.

A redução do PIB mineiro também restou influenciada pela indústria de transformação, que, em comparações envolvendo o primeiro semestre de 2021 com o quarto trimestre de 2020, demonstrou uma redução nacional de 0,5%, enquanto em Minas Gerais foi mais acentuada, com redução de 1,7% em igual período.

Nesse panorama a atividade que apresentou crescimento mais expressivo no VBC foi a indústria extrativa mineral, com 7,4%, quando comparada ao último trimestre de 2020, como efeito da evolução positiva dos preços das commodities, sobretudo o minério de ferro. Outra atividade em âmbito estadual que apresentou desempenho superior ao panorama nacional foi a construção civil: enquanto Minas Gerais apresentou um percentual de 3,1%, o Brasil apresentou 2,1%.

Entre as atividades que contribuíram para gerar Valor Adicionado, a agropecuária registrou crescimento de 5,4% em relação a igual período do ano anterior, sendo tal resultado explicado pelo desempenho da safra de soja - principalmente para a economia nacional, que tem o grão como principal produto da pauta agrícola - feijão e batata.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 04/08/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33252480** e o código CRC **6AF6A8E8**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19

Relatório Técnico nº 59/SES/COES MINAS COVID-19/2021

PROCESSO Nº 1320.01.0054492/2020-13

Assunto: Análise dos indicadores classificatórios propostos para o monitoramento do Distanciamento Social Ampliado (DSA)

Interessado: Grupo Executivo do Plano Minas Consciente e Comitê Extraordinário COVID-19

Data: 04 de agosto de 2021

O Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-MINAS-COVID-19), no âmbito de sua competência, apresenta neste documento a metodologia e resultados das análises técnicas dos indicadores epidemiológicas e assistenciais.

1. Indicadores

A seguir, são apresentados os sete indicadores selecionados, agrupados em três eixos: Incidência, Capacidade de Atendimento e Velocidade de Avanço da Doença:

Incidência	<ul style="list-style-type: none">• Taxa de incidência de COVID-19• Positividade de Exames PCR na rede pública• Percentual de suspeita de COVID-19 dentre os internados
Capacidade de Atendimento	<ul style="list-style-type: none">• Ocupação de Leitos UTI Adulto Exclusivos COVID• Disponibilidade de Leitos UTI Adulto Exclusivos COVID
Velocidade de Avanço da Doença	<ul style="list-style-type: none">• Variação de positividade dos exames PCR na rede pública• Variação da taxa de incidência

Tomando por base esses indicadores, os resultados aferidos em cada um e os balizadores que se fizerem como aplicáveis ao momento, deverá ser realizada a tomada de decisão por parte do Comitê Extraordinário COVID-19 sobre a abertura de ondas. A partir da análise de indicadores e balizadores, bem como eventuais análises realizadas pelo COES Minas COVID-19 e pelo Grupo Executivo, o Comitê Extraordinário COVID-19 adotará uma escala de pontuação que reflete o risco da decisão, conforme a seguir:

- **Um indicador em posição verde:** Soma-se zero pontos ao índice;
- **Um indicador em posição amarela:** Soma-se um ponto ao índice;
- **Um indicador em posição vermelha:** Soma-se dois pontos ao índice.

Cada indicador será multiplicado por um determinado peso, que varia de 1 a 4. A soma total dos pontos indicará o índice final, por macrorregião e por agrupamento de microrregiões, sendo que a pontuação mais alta significa um risco mais alto, conforme tabela com exemplos a seguir.

Tabela 1 – Indicadores, pesos e grau de risco por macrorregião e agrupamentos de microrregiões e parâmetros

Data de atualização	INCIDÊNCIA		CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL
	1º Corte	2º Corte	25%	50%	3,5	-15%	-15%	
1º Corte	50	15%	25%	50%	3,5	-15%	-15%	12
2º Corte	150	30%	40%	80%	6,0	15%	15%	19
MACROS e Agrupamentos	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab. SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 – 32 pontos

Parâmetros	Cores
Até 12 pontos	Verde
Entre 13 e 19 pontos	Amarelo
20 pontos ou mais	Vermelho

Fonte: Sala de Situação/ SubVS/ SES-MG

As cores definidas para os parâmetros indicam o grau de risco da composição de indicadores:

Verde – situação esperada

Amarelo – situação de alerta

Vermelho – situação crítica

A Cor de Onda recomendada é equivalente à Cor do Grau de Risco da região. Há ainda a exigência de 21 dias ininterruptos na Onda Amarela para avançar para a Onda Verde.

Aquelas macrorregiões ou agrupamentos de microrregiões classificados como crítico, ou seja, com Grau de Risco 20 ou superior, poderão ainda ser classificadas no Cenário Desfavorável Assistencial e Epidemiológico ou até mesmo na Onda Roxa.

A recomendação de Onda Roxa será baseada em uma análise ampla da situação epidemiológica e assistencial relacionada à COVID-19, observando, mas não se limitando, aos indicadores estabelecidos e ao monitoramento:

- de situação de desassistência;
- da adesão dos municípios ao Plano Minas Consciente;
- da taxa de distanciamento social;
- da taxa de óbitos;
- dos surtos; e
- da disponibilidade e ocupação dos leitos.

No tocante aos pesos, os indicadores de assistência, neste momento, possuem peso maior, pois em última instância toda ação reflete na capacidade do sistema de saúde em absorver a demanda por atendimento. Ressalta-se ainda que os dados de confirmação total de casos, que também abarcam a testagem rápida em sua composição, possuem peso menor quando comparados aos dados que utilizam apenas dados de confirmação laboratorial (RT-PCR) e internações, devido à maior qualidade e acurácia destes últimos.

O nível de agregação avaliado considera os territórios macrorregionais e os agrupamentos microrregionais de saúde de Minas Gerais, podendo ser calculado por necessidade estratégica local em outras agregações. A divisão por agrupamentos de microrregiões foi proposta com base na resolubilidade regional para internações de COVID-19.

Considerando que nem todos os leitos de UTI habilitados pelo Estado apresentam produção aprovada pelo DATASUS, foi necessário utilizar para apuração da quantidade de diárias de UTI realizadas por residentes, tanto a quantidade de diárias aprovadas quanto dados de internação de pacientes fornecidos pelo SUSfácil.

Tendo em vista que o tratamento de COVID-19 é classificado no elenco microrregional e que se considera historicamente boa para este nível resolubilidades a partir de 80%, estabeleceu-se o percentual de aproximadamente 80% como ideal para que determinada região fosse classificada como um território resolutivo. Deste modo, microrregiões com taxas de resolubilidade inferiores foram agrupadas a outras, considerando-se os dados do SUSfácilMG, balizado pelas AIHs aprovadas e, quando necessário pelos dados do Escritório de Gestão de Leitos (EGL), respeitando o fluxo de pacientes existentes e a contiguidade geográfica dos territórios propostos de forma a se constituir Regiões de Saúde resolutivas e orientar o fluxo de pacientes.

Por meio da análise da capacidade de cada micro atender as internações decorrentes de infecções causadas pelo COVID-19 e do fluxo de pacientes entre essas, foi possível identificar Regiões Agrupadas de Saúde em 10 das 14 macrorregiões do estado, com capacidade de atender a quase totalidade das demandas das microrregiões circunvizinhas com baixa ou nenhuma oferta de leitos para os tratamentos clínicos ou de UTI de COVID-19. Adicionalmente, houve agregação da Microrregião de Santos Dumont ao agrupamento de Juiz de Fora, tendo em vista que o quantitativo de exames PCR registrados no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) no território não era suficiente para a análise dos indicadores de Positividade e Variação da Positividade. Deste modo, foram possíveis formar 68 Territórios.

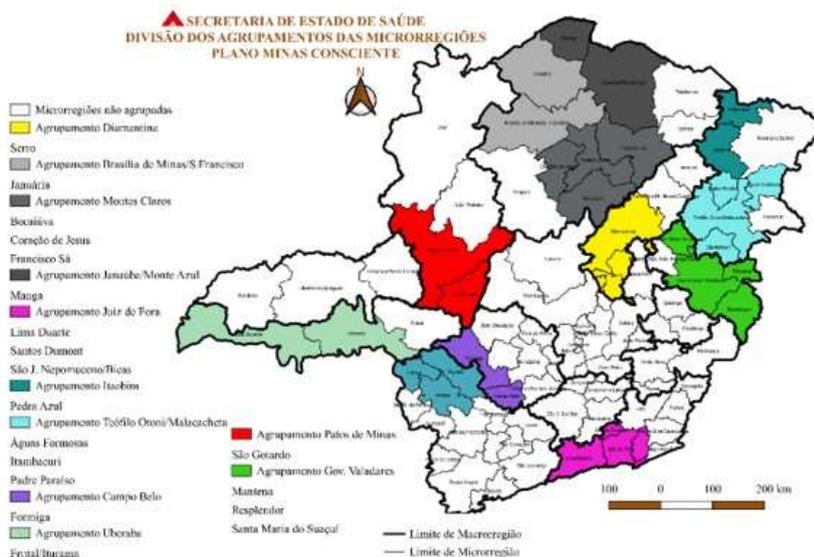


Figura 1 – Agrupamento de microrregiões de saúde. Minas Gerais, 2021.

Os indicadores, modo de cálculo e interpretação estão descritos no Quadro 01.

Quadro 1: Descrição dos indicadores classificatórios

Indicador	Modo de cálculo	Interpretação
Taxa de incidência de COVID-19	$= \left(\frac{\text{Número de casos de COVID19 por território de saúde}}{\text{Total da população em território de saúde (MG FJP) por ano}} \right) * 100.000 \text{ habitantes}$	<p><i>Esta taxa permite calcular a probabilidade de que exista uma mudança no padrão de adoecimento em determinado tempo. Em termos epidemiológicos, é denominado "risco". O risco é a probabilidade de mudança de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana de início de sintomas).</i></p>
Positividade de Exames PCR	$= \left(\frac{\text{Resultados liberados positivos}}{\text{Resultados liberados}} \right) * 100\%$	<p><i>Considerando-se os protocolos de recomendação de testagem atuais, a positividade é a medida da probabilidade de um indivíduo com sintomas que sugerem a COVID-19 estejam de fato contaminados pelo SARS-CoV-2. A positividade representa, portanto, a presença do vírus em uma população comparada a outras causas de Síndrome Respiratória Aguda Grave.</i></p>

<p>Percentual de suspeita de COVID-19 dentre os internados</p>	$\left(\frac{\text{internados por suspeita de COVID-19 em UTI Adulto}}{\# \text{ de internados em UTI Adulto total}} \right) * 100\%$	<p>O indicador fornece uma medida de quão representativa é a COVID-19 nas internações, ou seja, qual o impacto isolado das internações por suspeita de COVID-19 nas internações efetivadas.</p>
<p>Proporção de leitos de UTI adulto exclusivos COVID ocupados</p>	$= \left(\frac{\# \text{ internados em leitos UTI Adulto com CID COVID}}{\# \text{ leitos UTI Adulto Exclusivos COVID conforme Planos de Contingência Macrorregionais}} \right) * 100\%$	<p>O indicador reflete a capacidade de resposta do sistema de saúde para atendimento às demandas por leitos de terapia intensiva para pacientes com suspeita de COVID. Para obtenção do indicador a nível macrorregional, considera-se a média da proporção de leitos de UTI Adulto COVID ocupados no território</p>
<p>Disponibilidade de leitos UTI adulto exclusivos COVID</p>	$= \left(\frac{\# \text{ leitos UTI Adulto Exclusivos COVID livres}}{\left(\frac{\text{População total} - \text{População coberta por Plano}}{\text{estimada pela FJP de Saúde (Dados da ANS)}} \right)} \right) * 100.000 \text{ habitantes}$	<p>Representa o quantitativo de leitos disponível em determinado momento para população SUS-Dependente, ou seja, que não possuem plano de saúde hospitalar conforme dados da Agência Nacional de Saúde. Representa uma ponderação pela vulnerabilidade da região para o tratamento de casos graves de COVID-19.</p>
<p>Varição da Positividade de Exames PCR</p>	$= \left(\frac{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos últimos 14 dias}}{\text{Média da positividade de PCR da rede pública nos 14 dias anteriores}} - 1 \right) * 100\%$	<p>Permite inferir variações na circulação do vírus frente a outros agentes etiológicos de SRAG.</p>
<p>Varição da Taxa de Incidência de COVID-19</p>	$= \left(\frac{\text{Taxa de Incidência de COVID-19 na última semana}}{\text{Taxa de Incidência de COVID-19 na semana anterior à imediatamente anterior}} - 1 \right) * 100\%$	<p>Permite inferir mudanças de padrão de adoecimento da população de interesse (mineira por território de residência) em determinado intervalo (por ano ou mês ou semana).</p>

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES

Elementos balizadores

Tendo em vista o caráter dinâmico e às vezes subjetivo situacional, alguns elementos podem ser agregados à análise, de forma complementar, para auxiliar o tomador de decisão. Os elementos balizadores que se aplicarem ao contexto da tomada de decisão poderão ensejar

mudança dos indicadores, com melhora ou piora da escala, além de orientações gerais para todo o estado. Poderão entrar, como balizamento da decisão, taxa de mortalidade, disponibilidade de medicamentos, disponibilidade de recursos humanos, tempo de atendimento a solicitações de internação, prospecções do número de casos, ocorrência de surtos, cobertura vacinal, dentre outros indicadores.

Cenário Prospectivo Desfavorável

Considerando-se que os indicadores do Plano Minas Consciente visam à retomada da economia de forma segura quanto à disseminação da COVID-19 e que não possuem foco na identificação de cenários de possível colapso futuro do sistema de saúde, foi desenvolvida metodologia de análise de cenário prospectivo desfavorável.

Com base em estudos retrospectivos da disseminação da doença no estado de Minas Gerais, foram definidos indicadores e cenários conforme ilustra a Figura. A avaliação é realizada semanalmente para Macrorregiões que se encontram com indicativo de Onda Vermelha e definem ações específicas, conforme cenário identificado.

Considera-se o Cenário Desfavorável Epidemiológico e Assistencial como o de maior gravidade, com indicadores em níveis elevados e com tendência de piora.

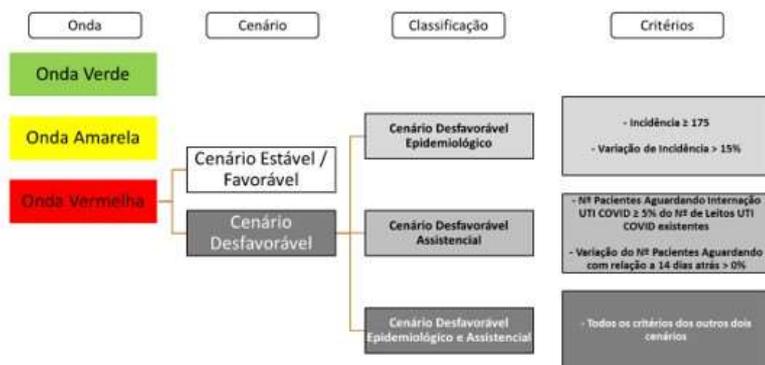


Figura 2: Identificação de Cenários Prospectivos Desfavoráveis.

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

Os indicadores do Cenário Epidemiológico são os mesmos utilizados na definição de Onda do Plano Minas Consciente. A indicação do Cenário Assistencial se baseia na média móvel de 7 dias do número de pacientes aguardando internação em UTI com CID COVID conforme SUSfácilMG, somado ao quantitativo de pacientes aguardando internação enviado pelas Centrais de Regulação Municipais de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Uberlândia e Uberaba. Esse quantitativo passa ainda por revisão do Escritório de Gestão de Leitos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, para maior confiabilidade dos dados.

1. RESULTADOS

As tabelas com os resultados de cada indicador estão disponíveis nos anexos: Anexo I - Indicadores por macrorregião de saúde; Anexo II - Cenários prospectivos desfavoráveis; Anexo III - Indicadores por Agrupamento de microrregiões de saúde; Anexo IV - Municípios abaixo de 30.000 habitantes e respectivas médias de casos ativos nos últimos 14 dias; Anexo V – Prestadores elegíveis para realizar cirurgias eletivas.

Pelo Programa Minas Consciente, é responsabilidade de cada Município a decisão entre acompanhar a Onda da Macrorregião de Saúde ou do Agrupamento de Microrregiões, desde que a macrorregião que ele se encontre **não** esteja classificada como Cenário Desfavorável Epidemiológico e Assistencial. As microrregiões pertencentes a uma macrorregião que tenha sido classificada como Cenário Desfavorável Epidemiológico e Assistencial deverão seguir a onda de sua macrorregião.

Na figura 3 apresentamos as macrorregiões de saúde pela classificação do Grau de Risco da semana anterior e da avaliação atual, além das indicações de onda definidas neste relatório. Na figura 4 apresentamos os agrupamentos de microrregiões de saúde pela classificação do Grau de Risco da semana anterior e da avaliação atual, além das indicações de onda definidas neste relatório.

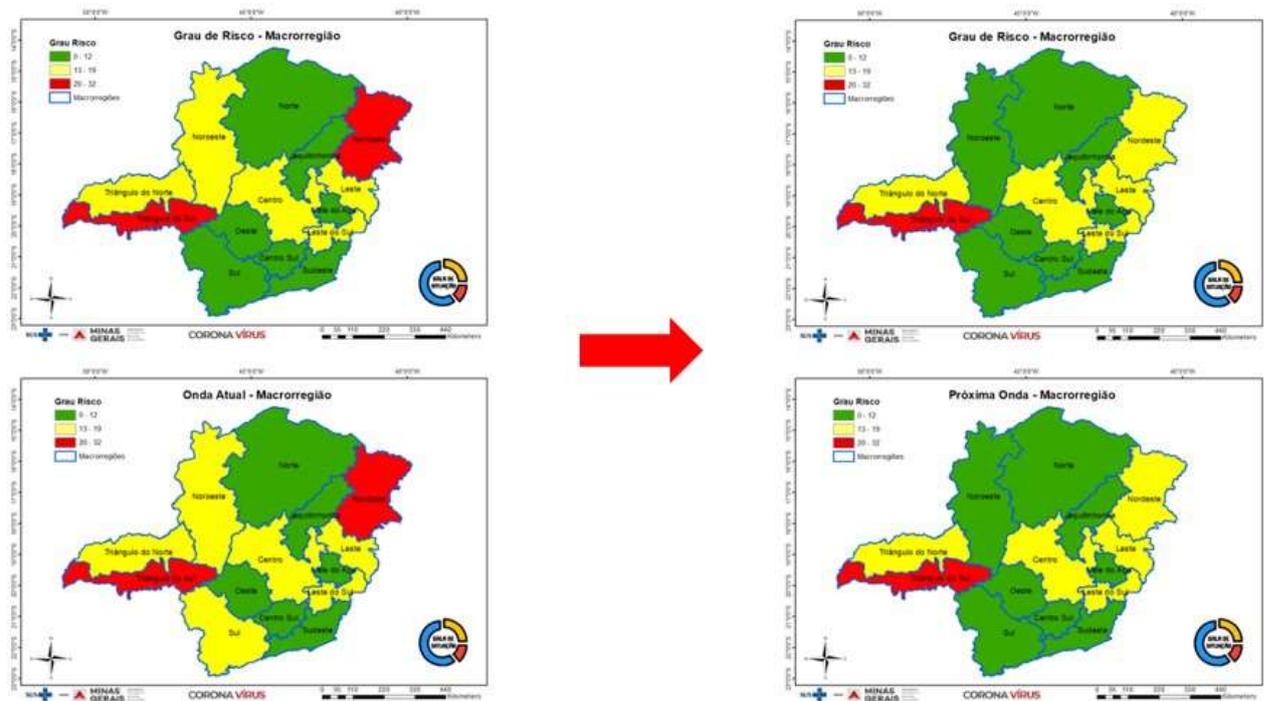


Figura 3: Mapas das Macrorregiões de Saúde por Graus de Risco e Ondas. Minas Gerais, 2021.

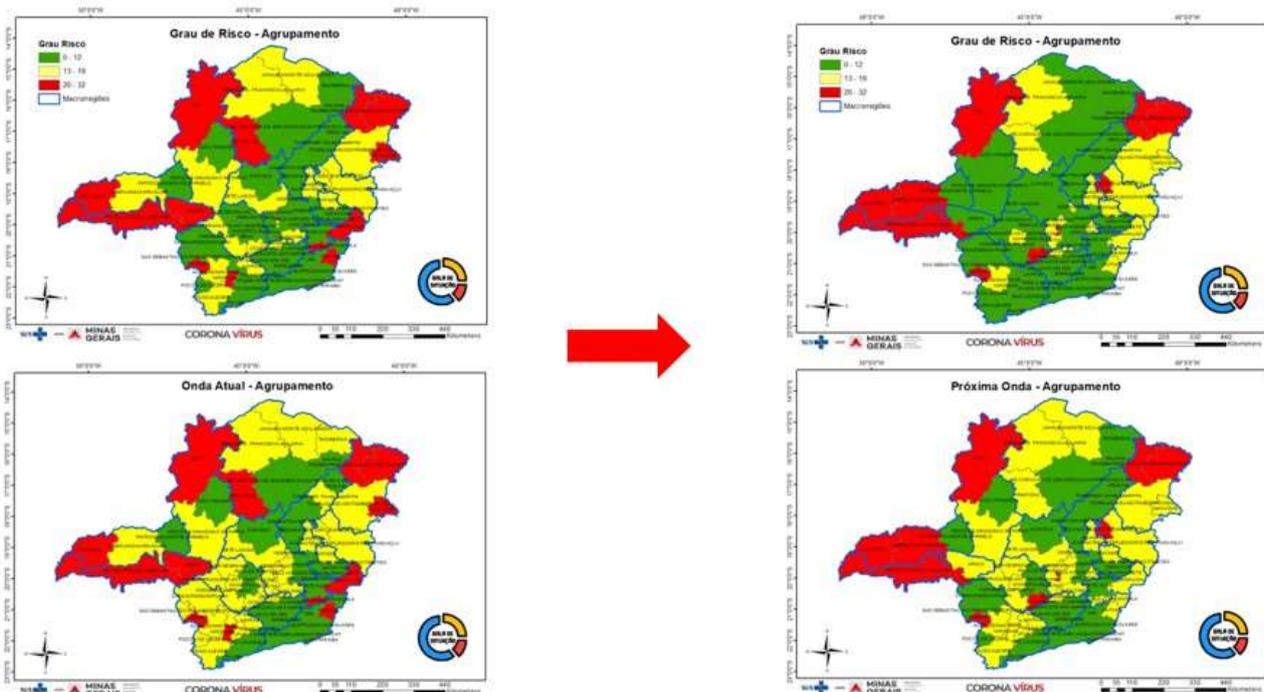


Figura 4: Mapas dos Agrupamentos por Microrregiões de Saúde por Graus de Risco e Ondas. Minas Gerais, 2021.

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

BALIZADORES:

a.) Comportamento da curva de casos e óbitos confirmados

O cenário atual indica queda contínua e consistente por várias semanas na incidência da COVID-19 nos últimos dois meses, entretanto há um aumento dos dados observados nos últimos dias por uma provável recomposição de dados devido represamento de dados que foi notado neste final de semana. O mesmo comportamento é percebido na curva de óbitos confirmados.

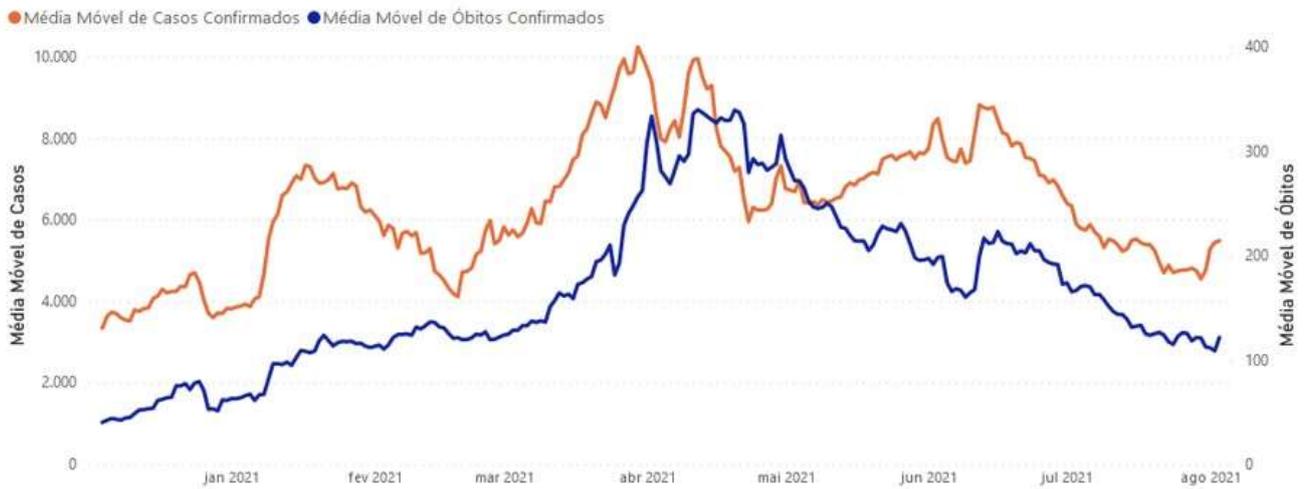


Figura 5 – Média móvel de casos confirmados (alaranjado), óbitos por data de ocorrência (azul). Minas Gerais, 2021.

b) Evolução da positividade de exames PCR na rede pública para a COVID-19 em Minas Gerais

Com base na avaliação da positividade de exames PCR da rede pública, é possível observar redução gradativa dos valores desde o mês de março de 2021, sendo o último resultado a ser considerado o de 22%, o menor valor mensurado até o momento para o ano de 2021. O último valor lançado de 19% deve ser por hora desconsiderado, uma vez que ele traz dados de apenas um dia da semana atual.

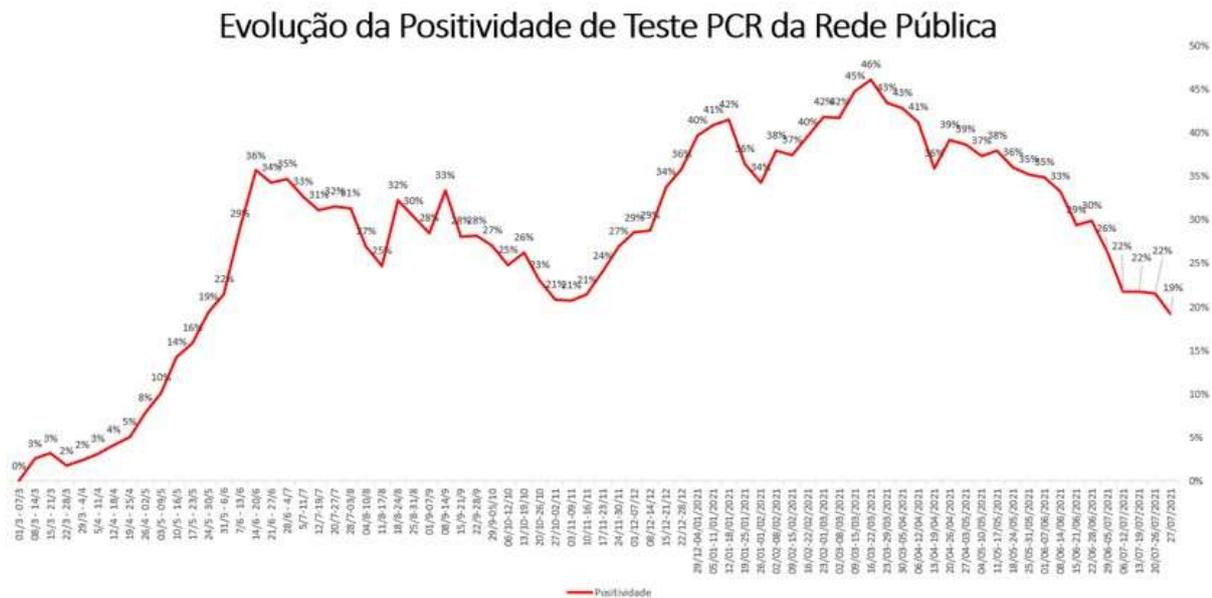


Figura 6 - Evolução da positividade de exames de COVID-19 por PCR na rede pública. Minas Gerais, 2020-2021.

Fonte: Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL/Funed

c) Ocupação estimada de leitos UTI destinados ao atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19

A Tabela 2 apresenta as proporções ocupadas de leitos UTI adulto geral e a proporção ocupada de leitos UTI adulto destinados ao atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19, com o intuito de subsidiar tomadas de decisão específicas, quando necessário. Observam-se valores de ocupação de leitos COVID igual ou superior a 70% em 01 das 14 Macrorregiões de Saúde e valores de ocupação inferiores a 50% para 09 Macrorregiões.

A mesma exposição de dados é apresentada por Agrupamentos de microrregiões nas Tabela 3 a 5.

Tabela 2 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Macrorregiões.

MACROS	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
CENTRO	75,2%	62,0%
CENTRO SUL	53,4%	31,5%
JEQUITINHONHA	52,5%	36,7%
LESTE	59,4%	54,1%
LESTE DO SUL	66,2%	52,2%
NORDESTE	74,0%	67,6%
NOROESTE	44,9%	44,7%
NORTE	45,9%	33,5%
OESTE	64,7%	49,2%
SUDESTE	57,7%	33,1%
SUL	62,6%	46,5%
TRIÂNGULO DO NORTE	76,1%	67,6%
TRIÂNGULO DO SUL	84,8%	77,5%
VALE DO AÇO	39,6%	25,3%
MINAS GERAIS	64,1%	49,0%

Fonte: SUSfácilMG/Esritório de Gestão de Leitos/SES-MG

Tabela 3 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Agrupamentos - Parte 1.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
CENTRO	BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETE	84%	74%
CENTRO	BETIM	65%	58%
CENTRO	CONTAGEM	67%	64%
CENTRO	CURVELO	60%	43%
CENTRO	GUANHAES	40%	30%
CENTRO	ITABIRA	37%	32%
CENTRO	JOAO MONLEVADE	55%	40%
CENTRO	OURO PRETO	77%	55%
CENTRO	SETE LAGOAS	65%	47%
CENTRO	VESPASIANO	50%	45%
CENTRO SUL	BARBACENA	59%	30%
CENTRO SUL	CONGONHAS	70%	70%
CENTRO SUL	CONSELHEIRO LAFAIETE	47%	33%
CENTRO SUL	SAO JOAO DEL REI	49%	24%
JEQUITINHONHA	ARAÇUAI	30%	30%
JEQUITINHONHA	DIAMANTINA/SERRO	62%	37%
JEQUITINHONHA	Turmalina/M. Novas/Capelinha	40%	40%
LESTE	GV/MANTENA/RESPLENDOR/STAMARIASUAÇUI	55%	48%
LESTE	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	100%	90%
LESTE DO SUL	MANHUACU	75%	70%
LESTE DO SUL	PONTE NOVA	59%	37%
LESTE DO SUL	VICOSA	64%	41%
NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	100%	100%
NORDESTE	ITAOBIM/PEDRA AZUL	60%	60%
NORDESTE	NANUQUE	70%	70%
NORDESTE	TO/MALAC/AGUAS/ITAMB/PPARAISO	73%	61%

Fonte: SUSfácilMG/Esritório de Gestão de Leitos/SES-MG

Tabela 4 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Agrupamentos - Parte 2.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	30%	20%
NOROESTE	PATOS DE MINAS/SÃO GOTARDO	38%	32%
NOROESTE	UNAI	70%	80%
NORTE	BRASILIA/S. FRANCISCO/JANUARIA	29%	19%
NORTE	JANAUBA/MONTE AZUL/MANGA	36%	37%
NORTE	MC/CORACAO DE JESUS/BOCAIUVA/FRANCISCO AS	49%	32%
NORTE	PIRAPORA	58%	50%
NORTE	SALINAS	40%	40%
NORTE	TAIOBEIRAS	52%	33%
OESTE	BOM DESPACHO	35%	25%
OESTE	DIVINÓPOLIS	70%	50%
OESTE	FORMIGA/CAMPO BELO	68%	60%
OESTE	ITAUNA	53%	45%
OESTE	LAGOA DA PRATA/STO ANT. MONTE	78%	75%
OESTE	OLIVEIRA/STO ANT. AMPARO	79%	60%
OESTE	PARA DE MINAS	53%	38%
SUDESTE	ALEM PARAIBA	20%	10%
SUDESTE	CARANGOLA	54%	34%
SUDESTE	JF/LIMA DUARTE/SJN/BICAS	57%	29%
SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	63%	50%
SUDESTE	MURIAE	74%	71%
SUDESTE	SANTOS DUMONT	51%	23%
SUDESTE	UBA	30%	20%

Fonte: [SUSfácilMG](#)/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

Tabela 5 - Proporção ocupada de leitos UTI adulto geral e UTI adulto COVID - Agrupamentos - Parte 3.

MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID
SUL	ALFENAS/MACHADO	63%	53%
SUL	CASSIA/PASSOS/PIUMHI	69%	34%
SUL	GUAXUPE	72%	80%
SUL	ITAJUBA	53%	43%
SUL	LAVRAS	51%	50%
SUL	POCOS DE CALDAS	78%	60%
SUL	POUSO ALEGRE	64%	49%
SUL	SÃO LOURENÇO	53%	38%
SUL	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	67%	45%
SUL	TRES CORACOES	60%	45%
SUL	TRES PONTAS	53%	50%
SUL	VARGINHA	63%	35%
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUIUTABA	94%	91%
TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCÍNIO/MONTE CARMELO	31%	25%
TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA/ARAGUARI	87%	79%
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	59%	50%
TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL/ITURAMA/UBERABA	92%	87%
VALE DO AÇO	CARATINGA	19%	17%
VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMOTEO	31%	16%
VALE DO AÇO	IPATINGA	79%	53%

Fonte: [SUSfácilMG](#)/Escritório de Gestão de Leitos/SES-MG

d) Distribuição dos surtos de Síndrome Respiratória Aguda notificados e possivelmente associados ao Covid-19

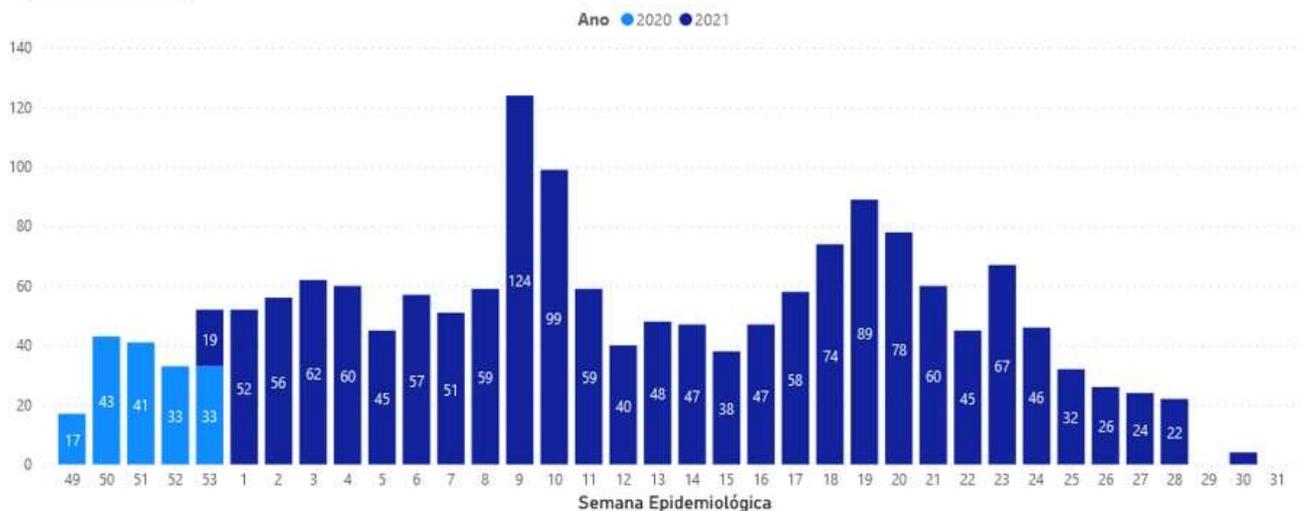


Figura 7 - Distribuição dos surtos por Semana Epidemiológica de início de Sintomas do primeiro caso. Minas Gerais, 2020-2021.
Fonte: Cievs-Minas

e. Escassez de medicamentos

Semanalmente, é realizada uma análise do tempo previsto para o esgotamento de medicamentos Sedativos/Analgésicos e de Bloqueadores Neuromusculares comumente utilizados em internações em UTI, em dias, por macrorregião de saúde. Considera-se esperado um quantitativo suficiente para mais de 60 dias e crítico um quantitativo inferior a 30 dias.

A Figura 8 apresenta os resultados dessa análise e demonstra que há uma escassez desses medicamentos em diversas macrorregiões de saúde, o que pode gerar dificuldade de internação de pacientes com suspeita de COVID-19. Diante desse cenário, o COES recomenda cautela e rigor na fiscalização das medidas de isolamento social.

04/08/2021			INDICADORES	
Macrorregião	Cluster 1 - Sedativos/Analgésicos		Cluster 2 - Bloqueadores Neuromusculares	
Centro	31,33		24,91	
Centro Sul	47,53		42,92	
Jequitinhonha	37,72		78,70	
Leste	78,63		47,27	
Leste Do Sul	25,17		20,56	
Nordeste	15,14		11,39	
Noroeste	42,51		10,67	
Norte	24,48		19,64	
Oeste	43,91		91,67	
Sudeste	68,14		139,14	
Sul	59,25		48,15	
Triângulo Do Norte	32,79		69,58	
Triângulo Do Sul	18,11		12,43	
Vale Do Aço	132,17		441,18	

Figura 8 – Previsão de duração, em dias, de medicamentos Sedativos/Analgésicos e Bloqueadores Neuromusculares comumente utilizados em internações em UTI, por macrorregião de saúde.
Fonte: Sala de Situação SES/MG

f) Aulas Escolares Presenciais

Para o retorno as atividades escolares presenciais de forma segura é de suma importância que sejam mantidos os protocolos de distanciamento social e todas medidas necessárias para que as aulas sejam seguras e para que tal atividade não se torne foco de disseminação do COVID-19 e nem gere surtos da doença. Na Tabela 6 pode-se observar as macrorregiões e sua situação em relação às atividades presenciais na rede de ensino.

Tabela 6 – Situação Escolar por Macrorregião

Data de Atualização: 03/08/2021	Situação Escolar
CENTRO	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
CENTRO SUL	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
JEQUITINHONHA	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
LESTE	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
LESTE DO SUL	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
NORDESTE	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
NOROESTE	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
NORTE	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
OESTE	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
SUDESTE	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
SUL	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
TRIÂNGULO DO NORTE	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
TRIÂNGULO DO SUL	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais
VALE DO AÇO	Possibilidade de ampliação das turmas em aulas presenciais

Fonte: Sala de Situação SES/MG

g) Macrorregião com Grau de Risco Limítrofe

O Plano Minas Consciente se baseia em cálculos matemáticos para chegar aos valores de Grau de Risco das regiões, entretanto deve-se ter em mente a peculiaridade de alguns contextos e da fragilidade do fornecimento de alguns dados utilizados para o cálculo. Desta forma, quando há a necessidade, os dados de ocupação de leitos COVID-19 sofrem revisões de seus valores pelo Escritório de Gestão de Leitos e há uma análise do COES para macrorregiões com pontuação de Grau de Risco Limítrofe entre Onda Verde e Onda Amarela por questão de um ponto apenas acima do valor de corte, ou seja, macrorregiões com Grau de Risco 13. Nesta última análise, leva-se em consideração a possibilidade de repesamento anterior de dados em municípios da macrorregião e consequente aumento da variação da incidência não condizente com a realidade e se o cenário assistencial da macrorregião se encontra funcional e disponível às necessidades da população.

CONCLUSÃO

Classificação de Ondas de Macrorregiões

A análise dos indicadores classificatórios mostra que as macrorregiões de saúde estão na seguinte situação por análise de risco:

- **Situação Crítica – Onda Roxa:** 00 Macrorregião;
- **Situação Crítica – Onda vermelha:** 01 Macrorregião (Triângulo do Sul);
- **Situação de Alerta – Onda Amarela:** 05 Macrorregiões (Centro, Leste, Leste do Sul, Nordeste e Triângulo do Norte);
- **Situação Esperada – Onda Verde:** 08 Macrorregiões (Centro Sul, Jequitinhonha, Noroeste, Norte, Oeste, Sudeste, Sul e Vale do Aço).

Tendo em vista grau de risco limítrofe da Macrorregião Centro, o COES considera razoável que a macrorregião seja classificada na Onda Verde tendo em vista que o grau de risco por ela apresentado (13) é de valor limítrofe (1º corte tem valor 12), considerando também que a incidência é baseada em autodeclaração. Foi realizado contato telefônico com as microrregiões que tiveram maior aumento reportado na variação da taxa de incidência - Betim (110%) e Contagem (157%). Betim relatou um período sem a leitura dos dados, havendo então um aumento subido que deve ser considerado como artificial por se tratar de recomposição de dados. Contagem reporta que houve problema no sistema oficial na última semana e que houve uma sensibilização para notificação das farmácias, não devendo ser considerado o aumento como real. Tais intercorrências interferem na notificação dos casos a SES-MG, entretanto não representam uma piora no cenário epidemiológico da região. Importante frisar que o cenário assistencial da macrorregião possui capacidade para absorção de pacientes, não havendo risco de desassistência – Betim apresenta uma taxa de ocupação de UTI exclusiva COVID-19 de 58% e Contagem de 64%.

Pelo Programa Minas Consciente, é responsabilidade de cada Município a decisão entre acompanhar a Onda da Macrorregião de Saúde ou do Agrupamento de Microrregiões.

ANEXO I

Data de Atualização: 03/08/2021		INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL		Classificação em Ondas			% Pop. SUS-Dependente
		1º Corte	2º Corte	3º Corte	4º Corte	5º Corte	6º Corte	7º Corte	8º Corte	9º Corte	10º Corte	11º Corte	12º Corte	
MACROS	Incidência Confirmados	Positividade Atual	% COVID Internados UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco Atual	Grau de Risco da Semana Anterior	Onda Atual 31/07 a 06/08	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo COES para 07/08 a 13/08		
Pesos	1	2	2	4	4	2	1	0 a 32	0 a 32					
CENTRO	138	17%	42%	62%	6,3	-19%	8%	13	16	Amarela	≥21	Amarela	66%	
CENTRO SUL	85	17%	39%	31%	14,3	-35%	-20%	5	7	Verde	≥21	Verde	77%	
JEQUITINHONHA	114	27%	52%	37%	9,7	4%	-19%	9	10	Verde	≥21	Verde	94%	
LESTE	94	25%	70%	54%	5,6	-4%	-14%	18	19	Amarela	≥21	Amarela	87%	
LESTE DO SUL	107	20%	48%	52%	7,0	-9%	-34%	15	19	Amarela	7	Amarela	89%	
NORDESTE	69	28%	68%	68%	2,2	-22%	-56%	19	23	Amarela	0	Amarela	93%	
NOROESTE	222	30%	41%	45%	7,7	-3%	6%	11	19	Amarela	≥21	Verde	85%	
NORTE	118	23%	46%	33%	8,7	-3%	-45%	11	12	Verde	≥21	Verde	92%	
OESTE	153	15%	48%	49%	10,2	-12%	-12%	9	10	Verde	≥21	Verde	72%	
SUDESTE	130	18%	34%	33%	15,9	-18%	-14%	6	7	Verde	≥21	Verde	78%	
SUL	167	19%	50%	47%	11,6	-17%	-21%	8	12	Amarela	≥21	Verde	79%	
TRIÂNGULO DO NORTE	310	22%	58%	68%	7,7	0%	28%	16	14	Amarela	≥21	Amarela	73%	
TRIÂNGULO DO SUL	272	24%	46%	78%	2,3	-25%	5%	25	25	Amarela	0	Amarela	69%	
VALE DO AÇO	104	30%	48%	25%	26,6	-3%	-38%	9	8	Verde	≥21	Verde	74%	
MINAS GERAIS	157	22%	47%	49%	9,3	-12%	-10%	11	13				76%	
MG (RES. ANTERIOR)	157	23%	50%	54%	8,4	-18%	-9%	13	13					

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO II

Data de Atualização: 03/08/2021		Cenário Prospectivo Desfavorável						Data de entrada no Cenário Desfavorável Epidemiológico e Assistencial
MACROS	Grau de Risco	Incidência Confirmados	% Variação Taxa de Incidência	Pacientes Aguardando Leitos UTI COVID	% Variação Pacientes Aguardando Leitos UTI COVID	Cenário		
Corte	19	175	15%	5%	0%			
CENTRO	13	155	8%	2%	-36%	-		
CENTRO SUL	5	85	-20%	1%	-67%	-		
JEQUITINHONHA	9	114	-19%	0%	-100%	-		
LESTE	18	94	-14%	0%	-98%	-		
LESTE DO SUL	15	107	-34%	1%	-17%	-		
NORDESTE	19	69	-56%	2%	-50%	-		
NOROESTE	11	222	6%	1%	-69%	-		
NORTE	11	118	-45%	1%	-70%	-		
OESTE	9	153	-12%	1%	89%	-		
SUDESTE	6	130	-14%	1%	-47%	-		
SUL	8	167	-21%	1%	-44%	-		
TRIÂNGULO DO NORTE	16	310	38%	5%	37%	-		
TRIÂNGULO DO SUL	21	272	5%	1%	200%	FJP		
VALE DO AÇO	9	104	-38%	0%	-75%	-		

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO III

Data de Atualização: 03/08/2021		SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG			INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas				
Parâmetros		1º Corte			2º Corte			3º Corte			4º Corte		5º Corte			6º Corte				
MACROS		AGRUP. MICROS SUBGR			Incidência Confirmados	Positividade de Atual	% COVID Interna dos UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto Excluído COVID	Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab SUS-Dep	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 31/07 a 06/08	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo CODES para 07/08 a 13/08	% Pop. SUS-Dependente
		1	2	3	0	4	0	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32	0 a 32	0 a 32					
CENTRO	BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETE	146	11%	34%	84%	78%	7,2	4,5	-35%	-17%	11	12	13	Amarela	>21	Amarela	59,6%			
CENTRO	BETIM	106	24%	36%	65%	58%	9,9	10,2	-4%	15%	15	11	13	Amarela	>21	Amarela	72,6%			
CENTRO	CONTAGEM	88	20%	36%	67%	64%	6,1	3,8	5%	12%	16	19	13	Amarela	>21	Verde	65,5%			
CENTRO	CURVELO	64	12%	40%	60%	43%	13,4	12,2	-9%	40%	5	9	13	Verde	>21	Verde	87,8%			
CENTRO	GUANHAES	134	20%	35%	40%	30%	6,9	8,0	16%	-1%	14	14	13	Amarela	14	Amarela	92,0%			
CENTRO	ITABIRA	84	20%	33%	37%	32%	23,8	16,3	-9%	1%	12	12	13	Verde	>21	Verde	67,1%			
CENTRO	JOÃO MONLEVADE	208	20%	44%	55%	40%	14,4	14,4	0%	13%	15	12	13	Verde	>21	Amarela	74,2%			
CENTRO	OURO PRETO	208	14%	48%	77%	55%	5,9	7,5	-48%	-2%	11	18	13	Amarela	7	Amarela	63,8%			
CENTRO	SETE LAGOAS	208	29%	30%	65%	47%	6,1	6,4	-12%	6%	11	16	13	Amarela	14	Amarela	80,0%			
CENTRO	VESPASIANO	92	21%	30%	50%	45%	3,8	4,2	-13%	-12%	14	11	13	Amarela	>21	Amarela	78,7%			
CENTRO SUL	BARBACENA	85	16%	27%	59%	30%	15,5	14,0	-43%	-11%	6	5	5	Verde	>21	Verde	83,0%			
CENTRO SUL	CONGONHAS	109	14%	30%	70%	70%	4,0	4,0	-33%	-21%	13	16	5	Amarela	14	Amarela	59,2%			
CENTRO SUL	CONSULHEIRO LAFAIETE	78	18%	30%	47%	33%	14,0	13,3	-25%	-28%	7	7	5	Verde	>21	Verde	72,1%			
CENTRO SUL	SAO JOAO DEL REI	79	30%	35%	49%	24%	17,9	18,9	-14%	-20%	7	9	5	Verde	>21	Verde	82,5%			
JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	61	30%	30%	30%	30%	7,9	7,9	0%	17%	12	11	9	Verde	>21	Verde	97,5%			
JEQUITINHONHA	DIAMANTINA/SÍRIO	149	29%	35%	62%	37%	10,5	10,5	9%	-3%	8	10	9	Verde	>21	Verde	92,1%			
JEQUITINHONHA	Turmalina/M. Nova/Capelinha	97	19%	30%	40%	40%	9,8	9,8	5%	-46%	9	8	9	Amarela	>21	Verde	95,6%			
LESTE	GV/MANTENA/RESPLENDOR/STAMARIAS/JAC. III	86	25%	44%	55%	48%	7,0	5,9	0%	-21%	13	15	18	Amarela	>21	Amarela	86,3%			
LESTE	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	38	15%	30%	100%	30%	0,0	0,0	-14%	0%	16	16	18	Amarela	7	Amarela	95,1%			
LESTE DO SUL	MANHUAÇU	129	20%	30%	75%	70%	4,6	3,7	-23%	-14%	18	23	15	Amarela	0	Amarela	92,9%			
LESTE DO SUL	PONTE NOVA	56	26%	35%	59%	37%	13,5	11,4	-10%	-38%	7	7	15	Verde	>21	Verde	88,8%			
LESTE DO SUL	VICOSA	130	20%	39%	64%	41%	9,1	9,1	12%	-57%	9	22	15	Amarela	0	Amarela	78,8%			
NORDESTE	ALMENARA/JACINTO	109	21%	30%	100%	20%	0,0	0,0	-36%	-45%	13	27	19	Amarela	0	Amarela	96,4%			
NORDESTE	ITABIM/PEDERA AZUL	79	20%	30%	60%	60%	2,8	2,8	-11%	-48%	10	23	19	Amarela	0	Amarela	96,7%			
NORDESTE	NAMUQUE	73	19%	30%	70%	70%	4,7	4,7	-21%	-29%	15	25	19	Amarela	0	Amarela	90,9%			
NORDESTE	TO/MALAC/AGUAS/ITAMB/PPARAISO	50	27%	30%	73%	61%	4,3	3,9	-23%	-60%	14	17	19	Amarela	14	Amarela	91,2%			

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO III

Data de Atualização: 03/08/2021		SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG			INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas				
Parâmetros		1º Corte			2º Corte			3º Corte			4º Corte		5º Corte			6º Corte				
MACROS		AGRUP. MICROS SUBGR			Incidência Confirmados	Positividade de Atual	% COVID Interna dos UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	Leitos UTI Adulto Excluído COVID	Leitos UTI Adulto livres/100 mil hab SUS-Dep	Leitos UTI Adulto COVID livres/100 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 31/07 a 06/08	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo CODES para 07/08 a 13/08	% Pop. SUS-Dependente
		1	2	3	0	4	0	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32	0 a 32	0 a 32					
NORDESTE	JOÃO PINHEIRO	26	26%	37%	30%	20%	10,4	11,9	4%	30%	12	7	11	Verde	>21	Verde	88,9%			
NORDESTE	PATOS DE MINAS/SÃO GOTARDO	70	29%	44%	38%	32%	20,0	11,5	-6%	0%	11	15	11	Amarela	7	Amarela	82,3%			
NORDESTE	INAI	36	20%	37%	20%	80%	4,1	4,1	6%	-6%	10	29	11	Amarela	0	Amarela	88,6%			
NORTE	BRASÍLIA/S. FRANCISCO/ANJARIÁ	78	20%	30%	29%	19%	6,3	4,9	13%	-13%	16	17	11	Amarela	>21	Amarela	97,5%			
NORTE	JANAUBA/MONTE AZUL/MANGA	88	20%	30%	36%	37%	8,8	6,7	11%	-22%	12	16	11	Amarela	7	Amarela	96,7%			
NORTE	M.CORACAO DE JESUS/BOCAIUNA/FRANCISCO AS	110	30%	38%	49%	32%	17,5	13,4	-9%	-11%	8	8	11	Verde	>21	Verde	85,4%			
NORTE	PIRAPORA	97	30%	30%	58%	50%	8,2	5,9	-14%	-27%	13	25	11	Amarela	0	Amarela	90,4%			
NORTE	SALINAS	131	20%	30%	40%	40%	9,0	9,0	-26%	-89%	7	7	11	Verde	>21	Verde	94,9%			
NORTE	TAJÓBEIRAS	132	20%	38%	52%	33%	8,6	7,2	-13%	-76%	9	12	11	Amarela	>21	Verde	98,9%			
OESTE	BOM DESPACHO	88	18%	30%	35%	25%	14,8	17,0	-25%	-32%	8	9	9	Amarela	14	Amarela	81,5%			
OESTE	DIVINÓPOLIS	111	12%	30%	70%	50%	11,5	13,7	-25%	-15%	6	7	9	Verde	>21	Verde	52,3%			
OESTE	FORMIGA/CAMPO BELO	88	14%	30%	68%	60%	9,4	6,3	-39%	-8%	11	13	9	Amarela	14	Amarela	84,7%			
OESTE	ITALVÁ	90	10%	30%	53%	45%	14,8	11,6	-29%	-8%	7	11	9	Amarela	>21	Verde	76,2%			
OESTE	LAGOA DA PRATA/STO ANT. MONTE	84	10%	30%	78%	75%	9,8	5,4	11%	-13%	19	6	9	Amarela	>21	Amarela	71,7%			
OESTE	OLIVEIRA/STO ANT. AMPARO	80	10%	27%	79%	60%	6,7	4,5	0%	30%	19	9	9	Amarela	14	Amarela	83,2%			
OESTE	PARA DE MINAS	63	8%	30%	53%	38%	11,6	12,1	-38%	-37%	5	5	9	Verde	>21	Verde	75,4%			
SUDESTE	ALEM PARAIBA	87	21%	30%	20%	10%	17,0	19,1	0%	-50%	9	10	6	Verde	>21	Verde	80,4%			
SUDESTE	CARANGOLA	129	20%	30%	54%	34%	15,3	17,0	0%	-15%	13	9	6	Verde	>21	Amarela	94,8%			
SUDESTE	IF/LIMA DUARTE/SIN/BICAS/SANTOSDOMINGOS	64	12%	32%	57%	29%	21,8	22,2	-33%	-10%	5	5	6	Verde	>21	Verde	70,0%			
SUDESTE	LEOPOLDINA/CATAGUASES	64	12%	30%	63%	50%	10,1	8,8	-57%	-53%	5	10	6	Verde	>21	Verde	85,5%			
SUDESTE	MURIAE	115	25%	33%	74%	71%	10,2	3,8	9%	30%	17	25	6	Amarela	0	Amarela	89,2%			
SUDESTE	UBA	103	16%	24%	51%	23%	14,4	12,4	-24%	-11%	4	6	6	Verde	>21	Verde	78,8%			

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO III

Data de Atualização: 03/08/2021		SALA DE SITUAÇÃO COVID-19 NÍVEL CENTRAL SES-MG		INCIDÊNCIA			CAPACIDADE DE ATENDIMENTO				VELOCIDADE DE AVANÇO DA DOENÇA		AVALIAÇÃO GERAL			Classificação em Ondas			
Parâmetros		1ª Corte		50	15%	25%	50%	50%	4,0	3,5	-15%	-15%	12						
		2ª Corte		150	30%	40%	90%	80%	7,0	6,0	15%	15%	19						
MACROS	AGRUP. MICROS SUBGR	Incidença Confirmados	Positividade Atual	% COVID Interna dos UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto	% Ocup. UTI Adulto Exclusivo COVID	Leitos UTI Adulto Livres/10 mil hab SUS-Dep	Leitos UTI Adulto COVID Livres/10 mil hab SUS-Dep	% Variação Positividade	% Variação Taxa de Incidência	Grau de Risco AGRUP	Grau de Risco da Semana Anterior	Grau de Risco da MACRO	Onda Atual 31/07 a 06/08	Tempo na Onda Amarela / Verde [dias]	Onda Sugerida pelo COES para 07/08 a 13/08	% Pop. SUS-Dependente		
		1	2	2	0	4	0	4	2	1	0 a 32	0 a 32	0 a 32						
SUL	ALFENAS/MACHADO	119	19%	32%	63%	53%	8,5	7,4	6%	-50%	11	16	8	Amarela	14	Amarela	84,6%		
SUL	CASSIA/PASSOS/PIUMHI	210	18%	31%	69%	34%	8,0	11,0	13%	-17%	8	5	8	Amarela	>21	Verde	87,4%		
SUL	GUARUPE	100	27%	38%	72%	80%	6,4	5,0	0%	-27%	28	8	8	Amarela	0	Amarela	84,8%		
SUL	ITAIUBA	115	25%	31%	53%	43%	28,2	25,8	-19%	-27%	7	9	8	Verde	>21	Verde	80,7%		
SUL	LAVRAS	152	19%	33%	51%	50%	12,4	6,9	-5%	-10%	10	17	8	Amarela	7	Amarela	78,7%		
SUL	POCOS DE CALDAS	107	7%	27%	78%	60%	12,2	12,9	-65%	-39%	9	9	8	Amarela	>21	Verde	65,1%		
SUL	POUSO ALEGRE	117	14%	30%	64%	49%	7,3	8,2	-46%	6%	7	16	8	Amarela	14	Amarela	77,1%		
SUL	SAO LOURENÇO	109	14%	30%	53%	38%	17,5	18,0	-13%	-8%	8	8	8	Verde	>21	Verde	75,4%		
SUL	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	114	11%	26%	67%	45%	9,5	10,5	-15%	-31%	6	11	8	Amarela	>21	Verde	82,7%		
SUL	TRES CORACOES	114	23%	30%	60%	45%	10,8	9,9	-18%	-27%	7	11	8	Amarela	14	Amarela	82,8%		
SUL	TRES PONTAS	131	17%	27%	53%	50%	15,8	11,8	-50%	-37%	5	7	8	Amarela	14	Amarela	79,4%		
SUL	VARGINHA	210	21%	29%	63%	35%	19,1	17,7	0%	-34%	10	20	8	Amarela	0	Amarela	72,7%		
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUJUBA	100	20%	37%	94%	94%	2,2	2,2	25%	-2%	10	25	16	Amarela	0	Amarela	87,6%		
TRIÂNGULO DO NORTE	PATROCINIO/MONTE CARMELO	146	24%	33%	31%	25%	28,5	23,3	38%	-6%	12	12	16	Verde	>21	Verde	82,2%		
TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLANDIA/ARAGUARI	385	16%	31%	87%	79%	5,0	5,0	-6%	38%	10	16	16	Amarela	14	Amarela	68,3%		
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	131	30%	32%	59%	50%	7,8	6,9	-2%	-38%	11	27	17	Amarela	0	Amarela	77,1%		
TRIÂNGULO DO SUL	FRUTAL/ITURAMA/UBERABA	111	24%	38%	92%	87%	2,0	2,1	-25%	15%	10	25	17	Amarela	0	Amarela	66,8%		
VALE DO AÇO	CARATINGA	90	15%	27%	19%	17%	60,3	52,9	-2%	-53%	11	11	9	Verde	>21	Verde	51,4%		
VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMOTEO	131	25%	38%	31%	16%	29,2	26,1	-7%	-38%	7	10	9	Verde	>21	Verde	68,8%		
VALE DO AÇO	IPATINGA	96	21%	32%	79%	53%	6,7	9,2	-13%	-28%	13	14	9	Amarela	>21	Amarela	68,7%		

Fonte: Sala de Situação/SubVS/SES-MG

ANEXO IV

Município	Casos Acumulados (Painel COVID)	População (FJP 2020)	Média de Casos Ativos (14 dias)	Taxa de Incidência Casos Ativos	Município com -menos de 30 mil apto a ir para a Onda Amarela
Abadia dos Dourados	524	7.055	43,9	623	Não Atende
Abaeté	1.488	23.692	158,3	668	Não Atende
Abre Campo	1.253	13.839	27,4	198	Não Atende
Acaiaca	231	4.069	0,4	11	Atende
Açucena	799	9.921	8,9	90	Não Atende
Água Boa	593	13.712	25,6	186	Não Atende
Água Comprida	184	2.030	6,1	303	Não Atende
Aguanil	653	4.568	18,6	408	Não Atende
Águas Formosas	947	19.401	25,1	130	Não Atende
Águas Vermelhas	460	13.488	6,9	51	Não Atende
Aimorés	2.054	25.657	80,4	313	Não Atende
Aiuruoca	326	6.098	9,1	150	Não Atende
Alagoa	444	2.669	2,0	75	Não Atende
Albertina	248	3.041	3,3	108	Não Atende
Além Paraíba	3.309	36.277	50,5	139	Não Atende
Alfenas	10.141	80.163	396,4	495	Não Atende
Alfredo Vasconcelos	594	7.031	13,1	187	Não Atende
Almenara	4.422	41.704	129,6	311	Não Atende
Alpercata	482	7.481	27,6	369	Não Atende
Alpinópolis	1.509	20.161	80,9	401	Não Atende

Alterosa	751	14.638	28,4	194	Não Atende
Alto Caparaó	409	5.835	6,6	114	Não Atende
Alto Rio Doce	527	11.259	39,5	351	Não Atende
Alvarenga	513	4.005	16,6	414	Não Atende
Alvinópolis	729	15.514	26,1	169	Não Atende
Alvorada de Minas	276	3.674	1,1	31	Atende
Amparo do Serra	164	4.815	1,6	33	Atende
Andradas	3.938	40.566	78,1	192	Não Atende
Cachoeira de Pajeú	524	9.586	4,1	43	Atende
Andrelândia	206	12.473	10,1	81	Não Atende
Angelândia	253	8.546	36,3	425	Não Atende
Antônio Carlos	753	11.816	11,6	99	Não Atende
Antônio Dias	592	9.509	0,6	6	Atende
Antônio Prado de Minas	166	1.633	4,0	245	Não Atende
Araçaí	72	2.354	3,0	127	Não Atende
Aracitaba	90	2.050	1,3	63	Não Atende
Araçuaí	1.900	37.415	57,9	155	Não Atende
Araguari	17.133	117.533	808,5	688	Não Atende
Arantina	210	2.869	1,0	35	Atende
Araponga	654	8.664	84,3	973	Não Atende
Araporã	1.988	6.990	38,0	544	Não Atende
Arapuá	283	2.875	4,3	149	Não Atende
Araújos	904	9.437	54,6	579	Não Atende
Araxá	13.935	105.581	399,6	378	Não Atende
Arceburgo	1.251	10.963	12,0	109	Não Atende
Arcos	5.559	40.136	272,6	679	Não Atende
Areado	1.172	14.987	59,6	398	Não Atende
Argirita	280	2.833	9,4	333	Não Atende
Aricanduva	137	5.325	5,7	107	Não Atende
Arinos	836	18.273	108,1	591	Não Atende
Astolfo Dutra	1.343	14.438	14,4	100	Não Atende
Ataléia	1.173	13.180	17,1	130	Não Atende
Augusto de Lima	277	5.002	0,3	6	Atende
Baependi	1.531	19.352	27,8	144	Não Atende
Baldim	665	7.919	16,9	214	Não Atende
Bambuí	1.805	24.229	91,1	376	Não Atende
Bandeira	474	4.898	4,9	101	Não Atende
Bandeira do Sul	652	5.802	31,0	534	Não Atende
Barão de Cocais	4.107	31.878	207,7	652	Não Atende
Barão de Monte Alto	333	5.607	2,3	41	Atende

Barbacena	8.659	137.594	90,9	66	Não Atende
Barra Longa	415	5.353	8,4	157	Não Atende
Barroso	2.044	21.193	4,7	22	Atende
Bela Vista de Minas	881	10.399	22,7	218	Não Atende
Belmiro Braga	201	3.495	2,4	67	Não Atende
Belo Horizonte	260.392	2.518.452	6272,7	249	Não Atende
Belo Oriente	2.681	26.348	27,6	105	Não Atende
Belo Vale	1.003	7.823	35,5	454	Não Atende
Berilo	153	12.178	5,0	41	Atende
Bertópolis	484	4.665	18,9	404	Não Atende
Berizal	241	4.804	5,3	110	Não Atende
Betim	30.717	434.133	247,4	57	Não Atende
Bias Fortes	113	3.620	1,1	32	Atende
Bicas	1.427	14.762	5,1	34	Atende
Biquinhas	135	2.598	8,4	324	Não Atende
Boa Esperança	4.807	40.830	630,9	1.545	Não Atende
Bocaina de Minas	187	5.189	0,4	8	Atende
Bocaiúva	2.546	51.148	292,9	573	Não Atende
Bom Despacho	5.175	50.350	178,4	354	Não Atende
Bom Jardim de Minas	487	6.612	7,5	113	Não Atende
Bom Jesus da Penha	661	4.296	3,7	86	Não Atende
Bom Jesus do Amparo	265	5.984	8,8	147	Não Atende
Bom Jesus do Galho	793	15.243	76,9	505	Não Atende
Bom Repouso	1.113	10.755	21,6	201	Não Atende
Bom Sucesso	1.177	17.977	45,1	251	Não Atende
Bonfim	464	7.004	15,5	221	Não Atende
Bonfinópolis de Minas	530	5.613	3,6	65	Não Atende
Bonito de Minas	101	11.498	10,5	91	Não Atende
Borda da Mata	1.894	19.756	57,9	293	Não Atende
Botelhos	1.793	15.213	90,4	594	Não Atende
Botumirim	236	6.450	0,2	3	Atende
Brasilândia de Minas	1.450	16.104	61,0	379	Não Atende
Brasília de Minas	1.328	32.663	50,3	154	Não Atende
Brás Pires	274	4.429	23,3	526	Não Atende
Braúnas	245	4.966	1,9	37	Atende
Brazópolis	877	14.738	31,1	211	Não Atende
Brumadinho	3.915	40.814	102,3	251	Não Atende
Bueno Brandão	953	11.215	43,9	392	Não Atende
Buenópolis	305	10.666	13,9	130	Não Atende
Bugre	371	4.126	0,7	17	Atende

Buritís	1.934	24.788	76,8	310	Não Atende
Buritizeiro	1.461	28.367	20,0	71	Não Atende
Cabeceira Grande	452	7.077	11,2	158	Não Atende
Cabo Verde	739	14.293	33,8	236	Não Atende
Cachoeira da Prata	226	3.751	11,0	293	Não Atende
Cachoeira de Minas	1.024	11.618	135,1	1.163	Não Atende
Cachoeira Dourada	169	2.743	6,6	242	Não Atende
Caetanópolis	1.110	11.831	66,1	559	Não Atende
Caeté	2.075	44.934	219,2	488	Não Atende
Caiana	155	5.412	3,3	61	Não Atende
Cajuri	419	4.060	6,5	160	Não Atende
Caldas	1.004	14.749	68,4	463	Não Atende
Camacho	133	3.101	10,1	327	Não Atende
Camanducaia	3.383	22.169	138,0	622	Não Atende
CambuÍ	3.953	30.080	102,4	341	Não Atende
Cambuquira	837	13.063	29,1	223	Não Atende
Campanário	246	3.731	6,3	168	Não Atende
Campanha	2.067	16.806	266,8	1.587	Não Atende
Campestre	2.016	21.282	119,4	561	Não Atende
Campina Verde	1.312	20.040	41,6	207	Não Atende
Campo Azul	210	3.890	2,0	51	Não Atende
Campo Belo	6.927	55.042	356,5	648	Não Atende
Campo do Meio	917	11.841	18,4	156	Não Atende
Campo Florido	985	8.297	18,7	226	Não Atende
Campos Altos	1.216	15.529	30,0	193	Não Atende
Campos Gerais	2.405	29.317	80,2	274	Não Atende
Canaã	346	4.730	18,9	399	Não Atende
Canápolis	1.479	12.047	105,5	876	Não Atende
Cana Verde	625	5.623	19,4	344	Não Atende
Candeias	797	15.292	50,0	327	Não Atende
Cantagalo	231	4.486	10,2	228	Não Atende
Caparaó	360	5.540	2,8	50	Não Atende
Capela Nova	161	4.738	0,9	20	Atende
Capelinha	2.880	38.602	287,3	744	Não Atende
Capetinga	830	6.935	52,0	750	Não Atende
Capim Branco	794	9.810	5,5	56	Não Atende
Capinópolis	2.268	16.473	98,7	599	Não Atende
Capitão Andrade	453	5.566	10,8	194	Não Atende
Capitão Enéas	1.242	15.303	62,7	410	Não Atende
Capitólio	1.159	8.721	76,7	880	Não Atende

Caputira	952	9.395	22,0	234	Não Atende
Carai	1.005	24.124	3,5	15	Atende
Caranaíba	125	3.311	0,0	0	Atende
Carandaí	1.993	25.702	37,1	145	Não Atende
Carangola	3.993	33.636	238,9	710	Não Atende
Caratinga	9.757	94.022	307,2	327	Não Atende
Carbonita	628	9.566	5,6	58	Não Atende
Careaçu	622	6.724	9,9	148	Não Atende
Carlos Chagas	2.334	19.475	13,9	72	Não Atende
Carmésia	103	2.616	3,1	117	Não Atende
Carmo da Cachoeira	597	12.445	27,6	222	Não Atende
Carmo da Mata	907	11.638	51,2	440	Não Atende
Carmo de Minas	903	15.013	9,1	60	Não Atende
Carmo do Cajuru	1.179	22.116	236,4	1.069	Não Atende
Carmo do Paranaíba	3.102	30.915	114,7	371	Não Atende
Carmo do Rio Claro	1.449	21.626	46,6	216	Não Atende
Carmópolis de Minas	2.183	19.703	36,1	183	Não Atende
Carneirinho	1.199	10.130	21,9	216	Não Atende
Carrancas	353	4.090	10,4	255	Não Atende
Carvalhópolis	232	3.644	11,1	304	Não Atende
Carvalhos	220	4.618	2,2	48	Atende
Casa Grande	84	2.308	2,0	87	Não Atende
Cascalho Rico	207	3.130	17,4	555	Não Atende
Cássia	1.539	18.082	34,8	192	Não Atende
Conceição da Barra de Minas	258	4.057	27,0	666	Não Atende
Cataguases	7.575	75.432	361,9	480	Não Atende
Catas Altas	512	5.360	8,6	161	Não Atende
Catas Altas da Noruega	114	3.710	6,5	175	Não Atende
Catuji	552	6.449	12,3	191	Não Atende
Catuti	232	5.088	15,9	313	Não Atende
Caxambu	1.654	21.898	18,2	83	Não Atende
Cedro do Abaeté	36	1.191	0,8	66	Não Atende
Central de Minas	721	7.168	13,4	186	Não Atende
Centralina	1.222	10.561	48,9	463	Não Atende
Chácara	229	3.212	29,5	918	Não Atende
Chalé	674	5.851	13,4	230	Não Atende
Chapada do Norte	217	15.849	10,5	66	Não Atende
Chapada Gaúcha	1.085	13.844	74,9	541	Não Atende
Chiador	325	2.724	4,5	165	Não Atende
Cipotânea	513	6.869	14,1	206	Não Atende

Claraval	502	4.923	30,4	618	Não Atende
Claro dos Poções	446	7.707	11,0	143	Não Atende
Cláudio	3.971	28.352	62,1	219	Não Atende
Coimbra	574	7.693	10,9	142	Não Atende
Coluna	391	9.144	18,9	206	Não Atende
Comendador Gomes	396	3.172	14,1	446	Não Atende
Comercinho	375	7.232	43,4	600	Não Atende
Conceição da Aparecida	702	10.350	49,7	480	Não Atende
Conceição das Pedras	153	2.851	2,6	93	Não Atende
Conceição das Alagoas	4.441	28.394	258,4	910	Não Atende
Conceição de Ipanema	384	4.637	14,4	310	Não Atende
Conceição do Mato Dentro	2.917	17.949	22,9	128	Não Atende
Conceição do Pará	334	5.607	9,7	173	Não Atende
Conceição do Rio Verde	1.225	13.728	26,1	190	Não Atende
Conceição dos Ouros	1.061	11.455	49,4	432	Não Atende
Cônego Marinho	117	7.719	3,8	49	Atende
Confins	550	6.680	4,6	70	Não Atende
Congonhal	1.295	12.164	31,3	257	Não Atende
Congonhas	8.096	54.290	104,4	192	Não Atende
Congonhas do Norte	96	5.121	5,0	98	Não Atende
Conquista	753	6.916	33,2	480	Não Atende
Conselheiro Lafaiete	14.596	128.929	239,0	185	Não Atende
Conselheiro Pena	2.220	23.359	113,3	485	Não Atende
Consolação	73	1.800	6,9	381	Não Atende
Contagem	44.295	665.609	1318,2	198	Não Atende
Coqueiral	708	9.356	17,9	192	Não Atende
Coração de Jesus	720	27.327	34,8	127	Não Atende
Cordisburgo	400	9.014	21,1	234	Não Atende
Cordislândia	258	3.562	14,4	403	Não Atende
Corinto	1.267	24.134	37,3	154	Não Atende
Coroaci	485	10.220	29,0	284	Não Atende
Coromandel	2.144	28.733	58,9	205	Não Atende
Coronel Fabriciano	13.911	111.059	197,1	177	Não Atende
Coronel Murta	302	9.370	15,1	161	Não Atende
Coronel Pacheco	208	3.145	2,4	75	Não Atende
Coronel Xavier Chaves	309	3.446	1,4	41	Atende
Córrego Danta	170	3.301	11,0	333	Não Atende
Córrego do Bom Jesus	457	3.649	5,2	143	Não Atende
Córrego Fundo	659	6.381	23,5	368	Não Atende
Córrego Novo	311	2.840	7,9	279	Não Atende

Couto de Magalhães de Minas	116	4.493	4,7	105	Não Atende
Crisólita	256	6.825	1,0	15	Atende
Cristais	1.454	13.028	27,6	212	Não Atende
Cristália	389	6.085	4,9	80	Não Atende
Cristiano Ottoni	453	5.247	4,9	93	Não Atende
Cristina	530	10.410	30,2	290	Não Atende
Crucilândia	459	5.027	52,5	1.044	Não Atende
Cruzeiro da Fortaleza	352	4.228	48,0	1.135	Não Atende
Cruzília	1.267	15.703	30,8	196	Não Atende
Cuparaque	481	5.075	8,6	169	Não Atende
Curral de Dentro	653	7.867	21,0	267	Não Atende
Curvelo	5.072	80.296	540,8	673	Não Atende
Datas	539	5.512	3,2	58	Não Atende
Delfim Moreira	469	8.148	14,9	182	Não Atende
Delfinópolis	444	7.178	22,3	310	Não Atende
Delta	1.485	10.609	66,3	625	Não Atende
Descoberto	361	5.025	-0,5	-10	Atende
Desterro de Entre Rios	368	7.381	7,0	95	Não Atende
Desterro do Melo	142	2.984	4,4	148	Não Atende
Diamantina	4.419	48.624	117,1	241	Não Atende
Diogo de Vasconcelos	147	3.818	11,5	301	Não Atende
Dionísio	367	7.919	7,6	96	Não Atende
Divinésia	330	3.479	6,3	181	Não Atende
Divino	1.575	20.308	60,0	295	Não Atende
Divino das Laranjeiras	342	5.077	11,4	225	Não Atende
Divinolândia de Minas	391	7.709	30,7	398	Não Atende
Divinópolis	18.351	236.944	2527,0	1.066	Não Atende
Divisa Alegre	373	6.642	56,0	843	Não Atende
Divisa Nova	510	6.037	16,6	274	Não Atende
Divisópolis	484	11.219	4,0	36	Atende
Dom Bosco	287	3.822	23,3	609	Não Atende
Dom Cavati	537	5.218	11,5	220	Não Atende
Dom Joaquim	628	4.542	7,7	170	Não Atende
Dom Silvério	421	5.339	6,0	112	Não Atende
Dom Viçoso	194	3.030	3,6	118	Não Atende
Dona Eusébia	959	6.541	17,9	273	Não Atende
Dores de Campos	1.083	10.032	-1,1	-11	Atende
Dores de Guanhães	269	5.327	14,9	280	Não Atende
Dores do Indaiá	1.207	13.824	62,4	452	Não Atende
Dores do Turvo	332	4.424	16,5	373	Não Atende

Doresópolis	121	1.556	2,2	142	Não Atende
Douradoquara	90	1.943	1,1	55	Não Atende
Durandé	1.344	7.868	75,4	959	Não Atende
Elói Mendes	2.899	27.745	26,1	94	Não Atende
Engenheiro Caldas	744	11.112	1,0	9	Atende
Engenheiro Navarro	244	7.477	2,4	32	Atende
Entre Folhas	560	5.520	43,4	785	Não Atende
Entre Rios de Minas	756	15.415	12,6	82	Não Atende
Ervália	1.490	19.263	72,6	377	Não Atende
Esmeraldas	2.597	72.222	49,2	68	Não Atende
Espera Feliz	2.681	25.260	50,4	199	Não Atende
Espínosa	2.042	32.100	153,1	477	Não Atende
Espírito Santo do Dourado	435	4.781	29,1	610	Não Atende
Estiva	1.366	11.463	48,3	421	Não Atende
Estrela Dalva	163	2.412	1,3	53	Não Atende
Estrela do Indaiá	62	3.504	1,0	29	Atende
Estrela do Sul	641	7.946	87,1	1.097	Não Atende
Eugenópolis	1.228	11.220	28,1	250	Não Atende
Ewbank da Câmara	387	3.992	3,8	95	Não Atende
Extrema	8.354	36.219	100,1	276	Não Atende
Fama	117	2.424	1,6	68	Não Atende
Faria Lemos	203	3.270	2,6	79	Não Atende
Felício dos Santos	200	4.860	0,0	0	Atende
São Gonçalo do Rio Preto	212	3.250	1,8	55	Não Atende
Felisburgo	566	7.594	12,1	159	Não Atende
Felixlândia	1.123	15.285	26,6	174	Não Atende
Fernandes Tourinho	119	3.491	0,0	0	Atende
Ferros	451	10.049	5,7	57	Não Atende
Fervedouro	1.191	11.123	27,1	243	Não Atende
Florestal	288	7.593	9,0	119	Não Atende
Formiga	9.782	68.962	1299,6	1.885	Não Atende
Formoso	238	9.732	8,1	84	Não Atende
Fortaleza de Minas	285	4.493	0,5	11	Atende
Fortuna de Minas	126	3.001	7,0	233	Não Atende
Francisco Badaró	137	10.557	6,9	65	Não Atende
Francisco Dumont	171	5.309	12,2	230	Não Atende
Francisco Sá	988	26.764	6,6	25	Atende
Franciscópolis	303	5.614	9,9	177	Não Atende
Frei Gaspar	575	5.897	14,2	241	Não Atende
Frei Inocência	775	9.561	10,1	106	Não Atende

Frei Lagonegro	147	3.488	11,8	338	Não Atende
Fronteira	2.050	18.290	45,5	249	Não Atende
Fronteira dos Vales	335	4.682	7,9	168	Não Atende
Fruta de Leite	134	5.727	8,3	145	Não Atende
Frutal	8.245	58.689	316,8	540	Não Atende
Funilândia	289	4.428	18,5	418	Não Atende
Galiléia	538	6.952	8,7	125	Não Atende
Gameleiras	312	5.189	5,8	111	Não Atende
Glaucilândia	177	3.210	9,5	296	Não Atende
Goiabeira	244	3.416	4,6	134	Não Atende
Goianá	299	4.038	0,6	16	Atende
Gonçalves	317	4.414	10,9	246	Não Atende
Gonzaga	383	6.181	2,4	38	Atende
Gouveia	661	12.063	11,2	93	Não Atende
Governador Valadares	28.973	285.000	385,9	135	Não Atende
Grão Mogol	657	15.944	34,6	217	Não Atende
Grupiara	89	1.417	1,3	91	Não Atende
Guanhães	3.328	34.790	532,4	1.530	Não Atende
Guapé	989	14.406	7,9	55	Não Atende
Guaraciaba	572	10.527	3,9	37	Atende
Guaraciama	194	5.022	5,6	111	Não Atende
Guaranésia	1.773	19.597	249,2	1.272	Não Atende
Guarani	897	9.090	23,4	257	Não Atende
Guarará	555	3.878	4,6	120	Não Atende
Guarda-Mor	637	6.632	27,0	407	Não Atende
Guaxupé	5.645	52.888	250,7	474	Não Atende
Guidoval	762	7.157	17,8	249	Não Atende
Guimarânia	980	7.918	25,7	325	Não Atende
Guiricema	831	8.654	11,9	137	Não Atende
Gurinhata	339	5.922	20,2	341	Não Atende
Heliodora	687	6.678	27,4	410	Não Atende
Iapu	1.021	11.110	41,6	374	Não Atende
Ibertioga	238	5.100	4,1	80	Não Atende
Ibiá	2.367	25.215	184,8	733	Não Atende
Ibiaí	320	8.422	10,0	119	Não Atende
Ibiracatu	209	6.117	7,5	123	Não Atende
Ibiraci	1.024	14.083	43,6	309	Não Atende
Ibirité	9.374	181.337	3311,1	1.826	Não Atende
Ibitiúra de Minas	571	3.534	17,4	493	Não Atende
Ibituruna	317	2.997	1,8	60	Não Atende

Icaraí de Minas	329	12.208	11,6	95	Não Atende
Igarapé	3.067	43.349	283,1	653	Não Atende
Igaratinga	1.022	11.051	26,7	242	Não Atende
Iguatama	625	8.105	27,3	337	Não Atende
Ijaci	436	6.460	60,3	933	Não Atende
Illicínea	719	12.556	4,2	34	Atende
Imbé de Minas	350	6.862	15,6	227	Não Atende
Inconfidentes	508	7.474	20,1	270	Não Atende
Indaiabira	413	7.418	39,2	529	Não Atende
Indianópolis	657	6.899	11,9	172	Não Atende
Ingaí	166	2.799	8,4	301	Não Atende
Inhapim	2.077	24.594	47,9	195	Não Atende
Inhaúma	712	6.261	16,6	266	Não Atende
Inimutaba	559	7.650	14,7	192	Não Atende
Ipaba	1.835	18.650	22,7	122	Não Atende
Ipanema	2.781	20.222	61,5	304	Não Atende
Ipatinga	32.100	262.830	337,1	128	Não Atende
Ipiáçu	498	4.279	62,6	1.462	Não Atende
Ipuiúna	1.407	10.258	35,6	347	Não Atende
Iraí de Minas	817	7.011	27,9	398	Não Atende
Itabira	19.784	120.397	376,9	313	Não Atende
Itabirinha	1.132	11.559	6,8	59	Não Atende
Itabirito	13.056	50.510	204,7	405	Não Atende
Itacambira	150	5.486	1,9	34	Atende
Itacarambi	662	18.446	75,9	411	Não Atende
Itaguara	2.064	13.464	68,7	510	Não Atende
Itaipé	366	12.992	2,6	20	Atende
Itajubá	9.513	97.086	99,7	103	Não Atende
Itamarandiba	1.881	34.701	139,5	402	Não Atende
Itamarati de Minas	449	4.436	9,5	214	Não Atende
Itambacuri	892	23.659	21,3	90	Não Atende
Itambé do Mato Dentro	108	2.204	4,0	181	Não Atende
Itamogi	1.294	10.398	48,4	466	Não Atende
Itamonte	2.037	15.860	15,1	95	Não Atende
Itanhandu	2.358	15.498	56,3	363	Não Atende
Itanhomi	892	12.460	32,1	257	Não Atende
Itaobim	1.906	21.491	56,6	264	Não Atende
Itapagipe	2.127	15.516	305,7	1.970	Não Atende
Itapeçerica	1.429	22.004	25,6	116	Não Atende
Itapeva	1.697	9.958	24,5	246	Não Atende

Itatiaiuçu	564	10.972	-1,4	-13	Atende
Itaú de Minas	2.246	16.239	45,1	278	Não Atende
Itaúna	11.363	93.403	122,4	131	Não Atende
Itaverava	106	5.692	5,7	100	Não Atende
Itinga	491	15.273	31,6	207	Não Atende
Itueta	1.103	6.165	27,0	438	Não Atende
Ituiutaba	15.135	104.898	635,1	605	Não Atende
Itumirim	256	6.207	8,2	132	Não Atende
Iturama	5.792	38.221	287,0	751	Não Atende
Itutinga	143	3.935	2,5	64	Não Atende
Jaboticatubas	1.733	20.500	25,4	124	Não Atende
Jacinto	1.061	12.566	12,3	98	Não Atende
Jacuí	948	7.793	23,7	304	Não Atende
Jacutinga	2.526	26.442	168,1	636	Não Atende
Jaguaraçu	424	3.169	4,9	156	Não Atende
Jaíba	2.572	38.474	154,1	401	Não Atende
Jampruca	258	5.502	3,5	64	Não Atende
Janaúba	5.176	72.961	169,8	233	Não Atende
Januária	3.346	68.741	119,5	174	Não Atende
Japaraíba	359	4.325	9,0	208	Não Atende
Japonvar	354	8.734	11,4	131	Não Atende
Jeceaba	373	5.222	6,5	124	Não Atende
Jenipapo de Minas	170	7.696	5,2	68	Não Atende
Jequeri	685	12.644	10,9	86	Não Atende
Jequitaiá	330	7.696	4,9	64	Não Atende
Jequitibá	430	5.282	12,3	233	Não Atende
Jequitinhonha	1.855	25.867	52,8	204	Não Atende
Jesuânia	256	4.863	6,1	125	Não Atende
Joáima	1.223	15.725	6,6	42	Atende
Joanésia	388	4.755	2,4	50	Atende
João Monlevade	8.702	80.073	360,6	450	Não Atende
João Pinheiro	4.770	49.745	178,9	360	Não Atende
Joaquim Felício	290	4.779	0,2	4	Atende
Jordânia	973	10.859	24,2	223	Não Atende
José Gonçalves de Minas	131	4.591	4,6	101	Não Atende
José Raydan	291	5.085	17,2	339	Não Atende
Josenópolis	441	4.955	19,1	385	Não Atende
Nova União	311	5.822	9,6	166	Não Atende
Juatuba	2.821	27.428	10,9	40	Atende
Juiz de Fora	41.362	566.081	828,7	146	Não Atende

Juramento	194	4.347	8,2	189	Não Atende
Juruáia	1.273	10.286	27,5	267	Não Atende
Juvenília	481	5.845	20,4	350	Não Atende
Ladainha	343	18.446	6,4	34	Atende
Lagamar	417	7.791	25,1	323	Não Atende
Lagoa da Prata	7.507	51.534	166,0	322	Não Atende
Lagoa dos Patos	94	4.219	5,5	130	Não Atende
Lagoa Dourada	798	13.086	6,1	46	Atende
Lagoa Formosa	2.067	18.089	64,6	357	Não Atende
Lagoa Grande	818	9.541	4,3	45	Atende
Lagoa Santa	5.721	65.691	17,4	26	Não Atende
Lajinha	2.538	20.367	12,1	59	Não Atende
Lambari	1.789	20.970	193,3	922	Não Atende
Lamim	121	3.480	3,7	107	Não Atende
Laranjal	667	6.936	10,1	145	Não Atende
Lassance	431	6.641	2,4	35	Atende
Lavras	8.319	102.019	281,8	276	Não Atende
Leandro Ferreira	292	3.293	4,0	121	Não Atende
Leme do Prado	173	5.027	0,8	16	Atende
Leopoldina	5.476	53.307	80,4	151	Não Atende
Liberdade	234	5.313	5,4	101	Não Atende
Lima Duarte	869	16.843	9,7	58	Não Atende
Limeira do Oeste	1.226	7.498	64,2	856	Não Atende
Lontra	641	9.228	16,1	175	Não Atende
Luisburgo	428	6.389	24,5	383	Não Atende
Luislândia	204	6.762	18,7	277	Não Atende
Luminárias	304	5.582	8,1	145	Não Atende
Luz	1.910	18.559	165,4	891	Não Atende
Machacalis	702	7.248	32,3	445	Não Atende
Machado	4.489	42.898	223,9	522	Não Atende
Madre de Deus de Minas	557	5.129	12,6	246	Não Atende
Malacacheta	1.455	19.008	30,4	160	Não Atende
Mamonas	443	6.576	55,6	845	Não Atende
Manga	1.471	18.816	5,9	32	Atende
Manhuaçu	7.257	89.114	129,3	145	Não Atende
Manhumirim	2.125	22.931	84,4	368	Não Atende
Mantena	3.232	28.178	58,4	207	Não Atende
Maravilhas	656	7.954	47,1	592	Não Atende
Mar de Espanha	1.165	12.673	32,6	258	Não Atende
Maria da Fé	1.088	14.448	63,7	441	Não Atende

Mariana	9.357	61.047	234,9	385	Não Atende
Marilac	295	4.190	6,6	157	Não Atende
Mário Campos	1.333	14.928	36,1	242	Não Atende
Maripá de Minas	331	3.028	14,2	469	Não Atende
Marliéria	390	4.119	12,6	305	Não Atende
Marmelópolis	192	2.816	5,3	188	Não Atende
Martinho Campos	1.125	13.444	9,7	72	Não Atende
Martins Soares	457	8.566	11,4	133	Não Atende
Mata Verde	559	8.742	8,0	92	Não Atende
Materlândia	225	4.593	4,9	107	Não Atende
Mateus Leme	2.579	31.052	6,5	21	Não Atende
Matias Barbosa	1.803	14.539	15,6	107	Não Atende
Matias Cardoso	309	10.927	5,2	48	Atende
Matipó	1.341	18.898	33,6	178	Não Atende
Mato Verde	1.044	12.714	39,4	310	Não Atende
Matozinhos	3.696	38.159	210,8	552	Não Atende
Matutina	174	3.780	8,8	232	Não Atende
Medeiros	236	3.855	5,5	143	Não Atende
Medina	1.150	21.277	40,9	192	Não Atende
Mendes Pimentel	809	6.584	8,1	124	Não Atende
Mercês	465	10.843	157,0	1.448	Não Atende
Mesquita	418	5.861	5,4	91	Não Atende
Minas Novas	847	32.087	45,8	143	Não Atende
Minduri	177	3.968	1,5	38	Atende
Mirabela	843	13.681	116,1	849	Não Atende
Miradouro	824	10.889	17,1	157	Não Atende
Miraí	1.649	14.944	36,6	245	Não Atende
Miravânia	10	4.976	-0,1	-3	Atende
Moeda	382	5.011	10,5	210	Não Atende
Moema	934	7.669	19,9	259	Não Atende
Monjolos	63	2.364	7,0	296	Não Atende
Monsenhor Paulo	743	8.741	78,3	896	Não Atende
Montalvânia	1.318	15.205	51,4	338	Não Atende
Monte Alegre de Minas	1.747	21.051	33,4	159	Não Atende
Monte Azul	1.551	21.302	161,4	758	Não Atende
Monte Belo	1.166	13.544	34,9	257	Não Atende
Monte Carmelo	4.860	48.515	118,8	245	Não Atende
Monte Formoso	387	4.998	2,1	41	Atende
Monte Santo de Minas	1.354	22.126	47,3	214	Não Atende
Montes Claros	40.717	409.614	2224,0	543	Não Atende

Monte Sião	2.634	23.550	88,9	377	Não Atende
Montezuma	533	8.399	20,6	245	Não Atende
Morada Nova de Minas	613	8.843	31,9	361	Não Atende
Morro da Garça	115	2.610	0,6	25	Atende
Morro do Pilar	165	3.318	1,2	37	Atende
Munhoz	600	6.219	13,4	215	Não Atende
Muriaé	11.123	108.994	323,9	297	Não Atende
Mutum	2.083	27.375	87,9	321	Não Atende
Muzambinho	1.748	21.142	33,1	156	Não Atende
Nacip Raydan	219	3.279	18,4	560	Não Atende
Nanuque	4.341	41.495	42,9	103	Não Atende
Naque	574	7.019	11,5	164	Não Atende
Natalândia	216	3.376	9,1	269	Não Atende
Natércia	426	4.820	15,8	328	Não Atende
Nazareno	501	8.542	37,6	440	Não Atende
Nepomuceno	2.349	27.157	65,4	241	Não Atende
Ninheira	439	10.489	30,0	286	Não Atende
Nova Belém	395	3.298	12,3	373	Não Atende
Nova Era	1.950	17.974	35,7	199	Não Atende
Nova Lima	17.582	95.043	222,6	234	Não Atende
Nova Módica	452	3.744	1,0	27	Atende
Nova Ponte	1.841	15.822	18,2	115	Não Atende
Nova Porteirinha	481	7.646	36,5	477	Não Atende
Nova Resende	1.429	16.669	10,9	65	Não Atende
Nova Serrana	6.260	101.019	363,6	360	Não Atende
Novo Cruzeiro	1.651	31.935	18,0	56	Não Atende
Novo Oriente de Minas	581	10.957	15,1	138	Não Atende
Novorizonte	219	5.397	14,8	274	Não Atende
Olaria	59	1.887	0,0	0	Atende
Olhos-d'Água	139	6.201	1,0	16	Atende
Olímpio Noronha	182	2.837	2,4	86	Não Atende
Oliveira	4.958	42.461	217,4	512	Não Atende
Oliveira Fortes	104	2.190	4,4	202	Não Atende
Onça de Pitangui	154	3.172	2,8	88	Não Atende
Oratórios	331	4.742	-0,6	-12	Atende
Orizânia	499	7.980	46,9	588	Não Atende
Ouro Branco	4.576	39.591	54,9	139	Não Atende
Ouro Fino	2.774	33.678	108,6	322	Não Atende
Ouro Preto	5.915	75.663	56,8	75	Não Atende
Ouro Verde de Minas	348	6.120	5,0	82	Não Atende

Padre Carvalho	277	6.495	3,7	57	Não Atende
Padre Paraíso	1.085	20.525	15,6	76	Não Atende
Paineiras	265	4.581	27,8	607	Não Atende
Pains	725	8.440	28,9	342	Não Atende
Pai Pedro	162	6.217	10,8	173	Não Atende
Paiva	86	1.553	14,6	938	Não Atende
Palma	435	6.744	25,6	379	Não Atende
Palmópolis	398	5.864	6,3	107	Não Atende
Papagaios	1.924	15.788	116,7	739	Não Atende
Paracatu	11.458	93.334	525,6	563	Não Atende
Pará de Minas	5.902	94.138	121,1	129	Não Atende
Paraguaçu	2.121	21.739	126,7	583	Não Atende
Paraisópolis	1.867	21.184	95,9	452	Não Atende
Paraopeba	2.283	24.934	209,7	841	Não Atende
Passabém	112	1.740	1,5	86	Não Atende
Passa Quatro	1.803	16.608	34,2	206	Não Atende
Passa Tempo	1.003	8.222	16,0	195	Não Atende
Passa-Vinte	113	2.071	1,1	52	Não Atende
Passos	10.386	114.924	241,2	210	Não Atende
Patis	257	6.081	10,2	168	Não Atende
Patos de Minas	16.470	152.264	632,2	415	Não Atende
Patrocínio	9.080	90.930	134,4	148	Não Atende
Patrocínio do Muriaé	412	5.788	10,8	186	Não Atende
Paula Cândido	427	9.644	20,2	210	Não Atende
Paulistas	233	4.924	17,2	350	Não Atende
Pavão	554	8.668	19,7	227	Não Atende
Peçanha	830	17.929	36,4	203	Não Atende
Pedra Azul	1.573	24.664	21,9	89	Não Atende
Pedra Bonita	399	7.226	7,5	104	Não Atende
Pedra do Anta	162	3.231	5,8	179	Não Atende
Pedra do Indaiá	322	4.028	6,2	154	Não Atende
Pedra Dourada	194	2.549	11,5	451	Não Atende
Pedralva	471	11.518	10,5	91	Não Atende
Pedras de Maria da Cruz	194	11.773	-0,6	-5	Atende
Pedrinópolis	422	3.671	2,8	76	Não Atende
Pedro Leopoldo	5.593	65.176	116,6	179	Não Atende
Pedro Teixeira	25	1.858	1,0	54	Não Atende
Pequeri	217	3.384	8,6	253	Não Atende
Pequi	343	4.488	10,0	223	Não Atende
Perdigão	1.142	11.619	15,8	136	Não Atende

Perdizes	1.664	15.965	81,6	511	Não Atende
Perdões	2.022	21.786	98,1	450	Não Atende
Periquito	618	6.975	10,3	147	Não Atende
Pescador	488	4.309	21,0	487	Não Atende
Piau	144	2.804	6,6	234	Não Atende
Piedade de Caratinga	727	8.716	27,7	318	Não Atende
Piedade de Ponte Nova	217	4.240	2,1	51	Não Atende
Piedade do Rio Grande	377	4.650	0,3	6	Atende
Piedade dos Gerais	83	5.074	0,0	0	Atende
Pimenta	603	8.919	27,3	306	Não Atende
Pingo-d'Água	398	5.028	26,8	533	Não Atende
Pintópolis	138	7.649	8,5	111	Não Atende
Piracema	117	6.567	-0,1	-1	Atende
Pirajuba	706	6.203	8,6	138	Não Atende
Piranga	586	17.870	31,1	174	Não Atende
Piranguçu	476	5.574	22,1	397	Não Atende
Piranguinho	961	8.638	4,1	48	Atende
Pirapetinga	2.351	10.955	749,4	6.841	Não Atende
Pirapora	6.039	57.474	58,3	101	Não Atende
Piraúba	1.546	10.949	30,6	279	Não Atende
Pitangui	2.275	27.981	65,1	233	Não Atende
Piumhi	4.020	34.754	296,1	852	Não Atende
Planura	1.825	12.349	61,0	494	Não Atende
Poço Fundo	1.591	16.983	97,2	572	Não Atende
Poços de Caldas	13.672	167.769	748,8	446	Não Atende
Pocrane	787	8.809	19,2	218	Não Atende
Pompéu	3.444	32.387	70,1	217	Não Atende
Ponte Nova	6.515	61.560	113,3	184	Não Atende
Ponto Chique	320	4.279	4,2	98	Não Atende
Ponto dos Volantes	508	12.343	8,9	72	Não Atende
Porteirinha	2.662	38.541	142,0	368	Não Atende
Porto Firme	776	11.274	10,1	90	Não Atende
Poté	1.042	16.865	37,9	224	Não Atende
Pouso Alegre	23.175	151.284	766,1	506	Não Atende
Pouso Alto	861	6.043	18,0	298	Não Atende
Prados	771	9.041	3,3	36	Atende
Prata	3.155	28.109	70,8	252	Não Atende
Pratápolis	587	8.641	12,4	144	Não Atende
Pratinha	286	3.667	2,1	58	Não Atende
Presidente Bernardes	249	5.523	9,2	167	Não Atende

Presidente Juscelino	148	3.856	-0,1	-2	Atende
Presidente Kubitschek	192	3.060	5,4	177	Não Atende
Presidente Olegário	1.015	19.795	31,3	158	Não Atende
Alto Jequitibá	846	8.473	27,4	324	Não Atende
Prudente de Moraes	590	10.702	2,1	19	Atende
Quartel Geral	152	3.628	8,9	244	Não Atende
Queluzito	111	1.973	1,0	51	Não Atende
Raposos	2.021	16.801	91,0	542	Não Atende
Raul Soares	2.441	24.139	53,0	220	Não Atende
Recreio	660	10.664	24,2	227	Não Atende
Reduto	435	7.101	23,8	335	Não Atende
Resende Costa	653	11.604	7,5	65	Não Atende
Resplendor	2.017	17.735	48,3	272	Não Atende
Ressaquinha	306	4.950	6,6	133	Não Atende
Riachinho	516	8.334	20,9	251	Não Atende
Riacho dos Machados	554	9.667	48,0	497	Não Atende
Ribeirão das Neves	18.554	335.043	308,7	92	Não Atende
Ribeirão Vermelho	388	4.109	7,4	181	Não Atende
Rio Acima	1.017	10.128	51,0	504	Não Atende
Rio Casca	1.065	13.852	8,9	64	Não Atende
Rio Doce	284	2.661	-0,1	-3	Atende
Rio do Prado	380	5.280	15,3	290	Não Atende
Rio Espera	319	5.603	3,1	56	Não Atende
Rio Manso	493	5.938	13,4	225	Não Atende
Rio Novo	474	9.068	5,1	56	Não Atende
Rio Paranaíba	1.760	12.548	102,4	816	Não Atende
Rio Pardo de Minas	1.251	31.295	28,6	91	Não Atende
Rio Piracicaba	1.770	14.696	68,6	467	Não Atende
Rio Pomba	1.095	18.246	94,0	515	Não Atende
Rio Preto	390	5.579	4,4	79	Não Atende
Rio Vermelho	336	13.125	60,6	461	Não Atende
Ritópolis	269	4.751	2,1	45	Atende
Rochedo de Minas	226	2.346	4,6	195	Não Atende
Rodeiro	929	8.253	5,3	64	Não Atende
Romaria	384	3.606	19,0	527	Não Atende
Rosário da Limeira	240	4.577	3,6	80	Não Atende
Rubelita	191	6.461	21,7	336	Não Atende
Rubim	1.159	10.436	70,3	673	Não Atende
Sabará	5.577	136.518	166,6	122	Não Atende
Sabinópolis	681	15.804	19,9	126	Não Atende

Sacramento	2.863	26.080	262,5	1.007	Não Atende
Salinas	3.800	41.880	125,1	299	Não Atende
Salto da Divisa	432	7.143	1,1	16	Atende
Santa Bárbara	3.093	31.233	120,4	386	Não Atende
Santa Bárbara do Leste	743	8.240	22,7	276	Não Atende
Santa Bárbara do Monte Verde	167	3.207	0,6	20	Atende
Santa Bárbara do Tugúrio	175	4.588	5,4	117	Não Atende
Santa Cruz de Minas	772	8.717	29,9	343	Não Atende
Santa Cruz de Salinas	45	4.232	8,0	189	Não Atende
Santa Cruz do Escalvado	431	4.941	0,1	3	Atende
Santa Efigênia de Minas	413	4.502	2,6	57	Não Atende
Santa Fé de Minas	237	3.937	1,7	44	Atende
Santa Helena de Minas	507	6.484	5,4	84	Não Atende
Santa Juliana	1.139	14.259	13,4	94	Não Atende
Santa Luzia	8.502	219.938	89,9	41	Não Atende
Santa Margarida	1.115	16.223	6,2	38	Atende
Santa Maria de Itabira	960	10.997	12,0	109	Não Atende
Santa Maria do Salto	617	5.275	0,4	8	Atende
Santa Maria do Suaçuí	982	14.786	40,5	274	Não Atende
Santana da Vargem	619	7.330	24,4	332	Não Atende
Santana de Cataguases	602	3.944	11,8	299	Não Atende
Santana de Pirapama	558	7.939	-1,4	-17	Atende
Santana do Deserto	339	4.026	12,5	310	Não Atende
Santana do Garambéu	53	2.501	2,6	106	Não Atende
Santana do Jacaré	413	4.873	52,6	1.079	Não Atende
Santana do Manhuaçu	877	8.841	36,2	410	Não Atende
Santana do Paraíso	6.749	34.665	150,1	433	Não Atende
Santana do Riacho	385	4.278	8,1	190	Não Atende
Santana dos Montes	118	3.859	4,4	115	Não Atende
Santa Rita de Caldas	899	8.935	9,0	101	Não Atende
Santa Rita de Jacutinga	292	5.030	2,6	53	Não Atende
Santa Rita de Minas	779	7.238	19,1	264	Não Atende
Santa Rita de Ibitipoca	69	3.551	6,1	173	Não Atende
Santa Rita do Itueto	909	5.644	46,2	819	Não Atende
Santa Rita do Sapucaí	4.135	44.029	265,1	602	Não Atende
Santa Rosa da Serra	228	3.411	30,9	905	Não Atende
Santa Vitória	2.439	19.720	49,0	248	Não Atende
Santo Antônio do Amparo	1.154	18.866	3,9	21	Atende
Santo Antônio do Aventureiro	392	3.674	14,6	397	Não Atende
Santo Antônio do Gramma	431	4.100	3,4	82	Não Atende

Santo Antônio do Itambé	111	3.923	1,0	25	Atende
Santo Antônio do Jacinto	841	11.875	24,3	205	Não Atende
Santo Antônio do Monte	3.689	28.391	88,1	310	Não Atende
Santo Antônio do Retiro	427	7.287	10,2	140	Não Atende
Santo Antônio do Rio Abaixo	109	1.812	0,2	12	Atende
Santo Hipólito	145	3.244	0,9	26	Atende
Santos Dumont	4.455	47.219	1212,6	2.568	Não Atende
São Bento Abade	202	5.178	4,6	88	Não Atende
São Brás do Suaçuí	321	3.815	1,9	51	Não Atende
São Domingos das Dores	562	5.754	9,0	156	Não Atende
São Domingos do Prata	1.070	17.634	46,6	264	Não Atende
São Félix de Minas	244	3.423	13,4	392	Não Atende
São Francisco	1.408	57.379	47,9	84	Não Atende
São Francisco de Paula	438	6.727	10,4	155	Não Atende
São Francisco de Sales	827	6.274	13,9	222	Não Atende
São Francisco do Glória	439	5.050	10,9	216	Não Atende
São Geraldo	1.003	12.586	18,7	149	Não Atende
São Geraldo da Piedade	259	4.054	0,0	0	Atende
São Geraldo do Baixo	220	4.084	15,6	383	Não Atende
São Gonçalo do Abaeté	415	7.116	10,8	152	Não Atende
São Gonçalo do Pará	579	12.632	25,0	198	Não Atende
São Gonçalo do Rio Abaixo	1.317	10.904	31,3	287	Não Atende
São Gonçalo do Sapucaí	2.636	25.776	22,1	86	Não Atende
São Gotardo	3.789	35.139	262,1	746	Não Atende
São João Batista do Glória	1.095	7.523	6,9	92	Não Atende
São João da Lagoa	247	4.932	23,4	474	Não Atende
São João da Mata	307	2.798	5,5	197	Não Atende
São João da Ponte	554	25.566	-1,2	-5	Atende
São João das Missões	449	13.245	8,6	65	Não Atende
São João del Rei	8.332	91.061	334,1	367	Não Atende
São João do Manhuaçu	868	11.510	22,1	192	Não Atende
São João do Manteninha	837	5.963	18,6	313	Não Atende
São João do Oriente	782	7.810	8,6	110	Não Atende
São João do Pacuí	45	4.497	0,6	13	Atende
São João do Paraíso	1.699	23.937	34,2	143	Não Atende
São João Evangelista	993	16.139	40,9	254	Não Atende
São João Nepomuceno	2.387	26.702	65,8	246	Não Atende
São Joaquim de Bicas	1.808	32.149	27,4	85	Não Atende
São José da Barra	637	7.380	18,4	250	Não Atende
São José da Lapa	2.494	24.191	129,9	537	Não Atende

São José da Safira	413	4.346	4,9	113	Não Atende
São José da Varginha	231	5.092	0,1	3	Atende
São José do Alegre	232	4.218	2,8	66	Não Atende
São José do Divino	353	3.927	9,1	233	Não Atende
São José do Goiabal	397	5.535	6,7	121	Não Atende
São José do Jacuri	306	6.539	29,6	452	Não Atende
São José do Mantimento	241	2.842	4,6	161	Não Atende
São Lourenço	5.415	45.441	100,6	221	Não Atende
São Miguel do Anta	503	7.050	45,7	648	Não Atende
São Pedro da União	330	4.839	1,0	21	Atende
São Pedro dos Ferros	427	7.952	7,6	95	Não Atende
São Pedro do Suaçuí	324	5.362	34,4	641	Não Atende
São Romão	258	12.557	9,1	72	Não Atende
São Roque de Minas	710	7.098	4,6	64	Não Atende
São Sebastião da Bela Vista	573	5.603	11,1	198	Não Atende
São Sebastião da Vargem Alegre	205	3.063	-0,2	-7	Atende
São Sebastião do Anta	440	6.401	16,1	252	Não Atende
São Sebastião do Maranhão	439	10.262	68,9	672	Não Atende
São Sebastião do Oeste	459	6.895	5,1	74	Não Atende
São Sebastião do Paraíso	6.443	70.748	171,9	243	Não Atende
São Sebastião do Rio Preto	128	1.576	1,8	113	Não Atende
São Sebastião do Rio Verde	321	2.284	13,0	569	Não Atende
São Tiago	771	11.157	43,7	392	Não Atende
São Tomás de Aquino	468	7.084	13,9	196	Não Atende
São Thomé das Letras	272	7.100	9,2	130	Não Atende
São Vicente de Minas	279	7.667	4,9	64	Não Atende
Sapucai-Mirim	536	6.873	14,2	207	Não Atende
Sardoá	470	6.412	13,4	209	Não Atende
Sarzedo	2.231	32.716	115,4	353	Não Atende
Setubinha	216	12.475	7,5	60	Não Atende
Sem-Peixe	161	2.822	4,9	175	Não Atende
Senador Amaral	829	5.464	18,4	337	Não Atende
Senador Cortes	191	2.052	6,8	331	Não Atende
Senador Firmino	371	7.952	32,0	402	Não Atende
Senador José Bento	175	1.698	2,1	122	Não Atende
Senador Modestino Gonçalves	191	4.251	1,4	34	Atende
Senhora de Oliveira	256	5.869	5,3	90	Não Atende
Senhora do Porto	103	3.596	2,5	70	Não Atende
Senhora dos Remédios	332	10.598	14,2	134	Não Atende
Sericita	708	7.479	24,2	324	Não Atende

Seritinga	88	1.886	0,2	11	Atende
Serra Azul de Minas	90	4.375	1,0	23	Atende
Serra da Saudade	54	800	-1,1	-143	Atende
Serra dos Aimorés	566	8.863	22,7	256	Não Atende
Serra do Salitre	1.403	11.594	15,6	135	Não Atende
Serrania	667	7.817	36,1	461	Não Atende
Serranópolis de Minas	204	4.849	9,4	194	Não Atende
Serranos	39	2.016	3,2	159	Não Atende
Serro	1.141	21.285	10,2	48	Atende
Sete Lagoas	22.613	240.248	332,4	138	Não Atende
Silveirânia	99	2.304	6,0	260	Não Atende
Silvianópolis	301	6.355	11,1	175	Não Atende
Simão Pereira	280	2.681	-0,5	-19	Atende
Simonésia	1.275	19.871	67,0	337	Não Atende
Sobralia	278	5.790	3,2	56	Não Atende
Soledade de Minas	328	6.264	0,9	14	Atende
Tabuleiro	293	3.941	4,0	101	Não Atende
Taiobeiras	3.474	34.436	103,9	302	Não Atende
Taparuba	330	3.153	12,2	387	Não Atende
Tapira	456	4.857	10,4	215	Não Atende
Tapiraí	57	1.881	5,0	266	Não Atende
Taquaraçu de Minas	301	4.152	25,0	602	Não Atende
Tarumirim	534	14.424	1,2	8	Atende
Teixeiras	913	11.903	24,7	208	Não Atende
Teófilo Otoni	13.715	140.992	186,3	132	Não Atende
Timóteo	11.866	90.011	227,9	253	Não Atende
Tiradentes	518	8.124	25,8	317	Não Atende
Tiros	431	6.623	49,9	753	Não Atende
Tocantins	2.360	16.969	65,9	388	Não Atende
Tocos do Moji	381	4.136	16,4	397	Não Atende
Toledo	659	6.371	10,5	165	Não Atende
Tombo	991	8.349	19,9	238	Não Atende
Três Corações	8.603	79.637	147,9	186	Não Atende
Três Marias	2.439	31.844	111,9	351	Não Atende
Três Pontas	6.989	57.806	221,8	384	Não Atende
Tumiritinga	511	6.857	1,9	27	Atende
Tupaciguara	3.100	25.691	35,5	138	Não Atende
Turmalina	1.326	20.163	81,9	406	Não Atende
Turvolândia	394	5.077	36,6	722	Não Atende
Ubá	14.378	112.945	346,3	307	Não Atende

Ubaí	299	12.458	19,8	159	Não Atende
Ubaporanga	1.557	12.708	34,7	273	Não Atende
Uberaba	36.771	332.025	1925,6	580	Não Atende
Uberlândia	111.287	679.294	5962,2	878	Não Atende
Umburatiba	272	2.744	1,0	36	Atende
Unai	12.073	84.551	577,4	683	Não Atende
União de Minas	355	4.412	27,1	614	Não Atende
Uruana de Minas	176	3.374	7,2	214	Não Atende
Urucânia	1.086	10.608	10,8	102	Não Atende
Urucuia	578	17.171	27,6	161	Não Atende
Vargem Alegre	418	6.625	21,4	323	Não Atende
Vargem Bonita	130	2.177	4,2	194	Não Atende
Vargem Grande do Rio Pardo	482	5.030	21,0	417	Não Atende
Varginha	16.418	135.815	650,1	479	Não Atende
Varjão de Minas	758	7.307	18,0	246	Não Atende
Várzea da Palma	3.874	39.852	185,6	466	Não Atende
Varzelândia	761	19.695	35,0	178	Não Atende
Vazante	2.826	20.979	27,6	132	Não Atende
Verdelândia	526	9.523	13,9	146	Não Atende
Veredinha	207	5.863	3,6	62	Não Atende
Veríssimo	168	4.073	12,7	312	Não Atende
Vermelho Novo	379	4.898	16,4	334	Não Atende
Vespasiano	6.306	127.841	19,9	16	Não Atende
Viçosa	8.825	79.004	253,6	321	Não Atende
Vieiras	361	3.693	3,7	101	Não Atende
Mathias Lobato	312	3.335	2,9	88	Não Atende
Virgem da Lapa	585	14.175	3,8	27	Atende
Virgínia	702	8.831	16,8	190	Não Atende
Virginópolis	780	10.680	78,5	735	Não Atende
Virgolândia	430	5.606	43,5	776	Não Atende
Visconde do Rio Branco	4.435	41.808	246,8	590	Não Atende
Volta Grande	454	5.275	14,2	269	Não Atende
Wenceslau Braz	203	2.608	6,2	238	Não Atende

ANEXO V

Macrorregião de saúde	Município	CNES	Instituição
CENTRO	Abaeté	9389539	UPA24HS ABAETÉ

CENTRO	Belo Horizonte	26794	HOSPITAL SOFIA FELDMAN
CENTRO	Belo Horizonte	26948	HIJPII
CENTRO	Belo Horizonte	26964	HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI
CENTRO	Belo Horizonte	26972	MATERNIDADE ODETE VALADARES
CENTRO	Belo Horizonte	2695324	FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES
CENTRO	Belo Horizonte	3004791	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - HOSPITAL SARAH BELO HORIZONTE
CENTRO	Belo Horizonte	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO
CENTRO	Itabira	2215586	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES
CENTRO	Itabirito	221382	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
CENTRO	Nova Lima	104213	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 CEACOR
CENTRO	Nova Lima	2117037	FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES
CENTRO	Sete Lagoas	272957	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SETE LAGOAS
CENTRO	Três Marias	2796112	FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS
CENTRO	Vespasiano	7031882	UPA PREF. LUIZ ISSA
CENTRO	Virginópolis	2144557	APAMI E HOSPITAL SÃO JOSÉ
CENTRO	Santa Luzia	2164175	UPA SÃO BENEDITO
CENTRO	São Gonçalo do Rio Abaixo	2170086	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
CENTRO SUL	Barbacena	2138875	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA - MG
CENTRO SUL	Barbacena	3698548	HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO
CENTRO SUL	Barroso	2123061	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO
CENTRO SUL	Bom Sucesso	2179628	ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO
CENTRO SUL	Carandaí	2098407	HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ
CENTRO SUL	Conselheiro Lafaiete	2098326	HOSPITAL MATERNIDADE SAO JOSE
CENTRO SUL	Conselheiro Lafaiete	2756676	HOSPITAL SAO CAMILO
CENTRO SUL	São João del-Rei	2161354	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOÃO DEL REI
CENTRO SUL	São Tiago	2123711	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
JEQUITINHONHA	Conceição do Mato Dentro	648361	UPA CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

JEQUITINHONHA	Diamantina	2761203	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE
JEQUITINHONHA	Minas Novas	2134268	FUNDAÇÃO MINAS NOVAS-HOSPITAL BADARÓ JÚNIOR
JEQUITINHONHA	Serro	2202891	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA
LESTE	Aimorés	2102587	HOSPITAL SÃO JOSÉ E SÃO CAMILO
LESTE	Tarumirim	2102595	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM
LESTE DO SUL	Manhuaçu	2173166	HOSPITAL CESAR LEITE
LESTE DO SUL	Manhumirim	2114763	HOSPITAL PADRE JÚLIO MARIA
LESTE DO SUL	Ponte Nova	2206382	FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO
NORDESTE	Teófilo Otoni	2211254	HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA
NOROESTE	Guarda-Mor	2118076	HOSPITAL MUNICIPAL DONA ROSALINA FLAUSINA DE SOUZA
NOROESTE	João Pinheiro	2101777	HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES
NOROESTE	Patos de Minas	2726726	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS
NORTE	Buritizero	2205882	HOSPITAL MUNICIPAL RODOLFO MALLARD
NORTE	Itacarambi	2119455	HOSPITAL MUNICIPAL GERSON DIAS
NORTE	Montalvânia	2119439	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MONTALVÂNIA
NORTE	Montes Claros	199419	UPA CHIQUINHO GUIMARAES
NORTE	Montes Claros	3494179	HOSPITAL E CAMPANHA COVID-19 DR. ALPHEU DE QUADROS
NORTE	Taiobeiras	2098369	FUNDAÇÃO TAIOBEIRAS -HOSPITAL SANTO ANTONIO
OESTE	Arcos	2168693	HOSPITAL SANTA CASA DE ARCOS
OESTE	Arcos	6365612	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
OESTE	Bambuí	2143852	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL
OESTE	Cristais	2144255	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
OESTE	Divinópolis	109703	UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO - HOSPITAL DE CAMPANHA DIVINÓPOLIS
OESTE	Pará de Minas	5516641	UPA 24H DE PARÁ DE MINAS
SUDESTE	Andrelândia	5060761	HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ GUSTAVO ALVES
SUDESTE	Areado	2168421	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREADO
SUDESTE	Bicas	27060	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSE DE BICAS

SUDESTE	Carangola	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA
SUDESTE	Cataguases	2098911	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATAGUASES
SUDESTE	Divino	4040570	FARMÁCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO MUNICIPAL DE DIVINO
SUDESTE	Juiz de Fora	2153025	HOSPITAL MARIA JOSÉ BAETA REIS ASCOMCER
SUDESTE	Juiz de Fora	2153106	INSTITUTO ONCOLOGICO SA
SUDESTE	Juiz de Fora	2153114	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DA SAÚDE
SUDESTE	Juiz de Fora	2218798	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA
SUDESTE	Juiz de Fora	2221756	HOSPITAL ANA NERY DE MINAS GERAIS
SUDESTE	Juiz de Fora	6463487	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SANTA LUZIA
SUDESTE	Lima Duarte	4041690	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE
SUDESTE	Muriaé	2195453	HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ- FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA
SUDESTE	Ubá	219537	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA (HOSPITAL SANTA ISABEL)
SUDESTE	Visconde do Rio Branco	2760843	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA
SUL	Aiuruoca	2760681	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
SUL	Boa Esperança	2775972	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOA ESPERANÇA
SUL	Botelhos	2796368	FUNDAÇÃO HOSPITAL SÃO JOSE
SUL	Cabo Verde	2167379	ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO
SUL	Camanducaia	2127725	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMANDUCAIA
SUL	Camanducaia	7408331	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
SUL	Cambuí	2128012	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ
SUL	Campestre	2205009	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E CARIDADE DE CAMPESTRE
SUL	Capitólio	2146398	SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITÓLIO
SUL	Carmo do Rio Claro	2796376	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
SUL	Carrancas	2760673	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
SUL	Caxambu	2764830	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO- ACAPS
SUL	Cruzília	2761254	ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO
SUL	Elói Mendes	2761009	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE
SUL	Guaranésia	2796430	SANTA CASA DE CARIDADE DE GUARANÉSIA

SUL	Itajubá	2208857	HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBÁ
SUL	Itamonte	2764784	CASA DE CARIDADE DE ITAMONTE
SUL	Itaú de Minas	2760908	HOSPITAL ITAÚ
SUL	Lavras	2111659	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS
SUL	Lavras	2112175	HOSPITAL VAZ MONTEIRO
SUL	Machado	2796392	SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO
SUL	Monte Belo	2167573	HOSPITAL E MATERNIDADE FREI FRANCISCO STIENEN
SUL	Monte Santo de Minas	2146495	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE SANTO
SUL	Muzambinho	2099233	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MUZAMBINHO
SUL	Nova Resende	2172836	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA
SUL	Ouro Fino	2127911	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
SUL	Paraguaçu	2796341	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE PARAGUAÇU
SUL	Paraisópolis	2397695	HOSPITAL FREI CAETANO E MATERNIDADE SANTA TEREZA
SUL	Passa-Quatro	2764806	CASA DE CARIDADE DE PASSA QUATRO
SUL	Poços de Caldas	163538	HOSPITAL DE CAMPANHA DE POÇOS DE CALDAS
SUL	São Lourenço	2764814	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO
SUL	Varginha	103993	HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - HCMUV
SUL	Varginha	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS
SUL	Varginha	2761092	FHOMUV - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA
SUL	Varginha	7061773	UPA FRANCISCO CORREA DE CARVALHO
SUL	Campos Gerais	2204932	PRONTO ATENDIMENTO MEDICO DE CAMPOS GERAIS
TRIÂNGULO DO NORTE	Araguari	2146126	UPA 24 HRS
TRIÂNGULO DO NORTE	Araporã	2760916	HOSPITAL JOAO PAULO II
TRIÂNGULO DO NORTE	Centralina	2194937	HOSPITAL MUNICIPAL DR DARCY JUAREZ ZABISKY
TRIÂNGULO DO NORTE	Coromandel	519987	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 COROMANDEL
TRIÂNGULO DO NORTE	Coromandel	2151758	PRONTO SOCORRO DR. SEBASTIÃO MACHADO

TRIÂNGULO DO NORTE	Coromandel	2197693	SANTA CASA DE MISERICORDIA DR. SEBASTIÃO MACHADO
TRIÂNGULO DO NORTE	Gurinhata	2179237	HOSPITAL MUNICIPAL DONA AMÉLIA MARIA SOUZA
TRIÂNGULO DO NORTE	Ituiutaba	2141213	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ITUIUTABA
TRIÂNGULO DO NORTE	Monte Alegre de Minas	2776022	SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS
TRIÂNGULO DO NORTE	Patrocínio	2209195	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO
TRIÂNGULO DO NORTE	Santa Vitória	2215268	UNIDADE MISTA JERÔNIMO TEODORO
TRIÂNGULO DO NORTE	Uberlândia	270865	CENTRO DE INTERNACAO MISSAO SAL DA TERRA
TRIÂNGULO DO NORTE	Uberlândia	2146355	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA HC-UFU/EBSERH
TRIÂNGULO DO NORTE	Uberlândia	2152940	UAI PAMPULHA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO IRMA DULCE
TRIÂNGULO DO NORTE	Uberlândia	2153009	UAI PLANALTO DR TUBAL VILELA DA SILVA
TRIÂNGULO DO NORTE	Uberlândia	2153017	UAI LUIZOTE DR DOMINGOS PIMENTEL DE ULHOA
TRIÂNGULO DO NORTE	Uberlândia	3032191	UAI MORUMBI
TRIÂNGULO DO NORTE	Uberlândia	3170527	UAI LUIZOTE DR DOMINGOS PIMENTEL DE ULHOA
TRIÂNGULO DO NORTE	Uberlândia	5617286	UAI SAO JORGE
TRIÂNGULO DO SUL	Araxá	2180766	OBRAS ASSISTENCIAIS CASA DO CAMINHO
TRIÂNGULO DO SUL	Conceição das Alagoas	2777347	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR ALFREDO SABINO DE FREITAS
TRIÂNGULO DO SUL	Conceição das Alagoas	5844843	FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE
TRIÂNGULO DO SUL	Sacramento	2109034	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO
TRIÂNGULO DO SUL	Uberaba	2195585	MÁRIO PALMÉRIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
TRIÂNGULO DO SUL	Uberaba	2206595	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM
VALE DO AÇO	Belo Oriente	5350697	HOSPITAL JAQUES GONÇALVES PEREIRA
VALE DO AÇO	Caratinga	2118513	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA
VALE DO AÇO	Ipatinga	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS

VALE DO AÇO	Ipatinga	2205440	HOSPITAL MÁRCIO CUNHA
VALE DO AÇO	Timóteo	46701	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERALDO DOS REIS RIBEIRO

Maria Laura Scapolatempore Starling
Coordenadora da Sala de Situação

Eva Lídia Arcoverde Medeiros
Coordenadora do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde -CIEVS -Minas

Janaina Passos de Paula
Subsecretária de Vigilância em Saúde
Coordenadora do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública

André Luiz Moreira dos Anjos
Secretário de Estado Adjunto de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Maria Laura Scapolatempore Starling, Servidor(a) Público (a)**, em 04/08/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Moreira dos Anjos, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 04/08/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Lidia Arcoverde Medeiros, Coordenador(a)**, em 04/08/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Passos de Paula, Subsecretário(a)**, em 04/08/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33276736** e o código CRC **00660DBF**.